



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2017 a 2019, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2017;

III – anexo de Metas Fiscais que conterà:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2017 a 2019;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - f) evolução do patrimônio líquido;
 - g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - h) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único); e

VI – planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014 a 2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 735, de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2017 com os respectivos créditos orçamentários;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII - anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV - anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

XVI - relação dos precatórios a pagar em 2017 com os respectivos créditos orçamentários.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 3,5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes - 14% (catorze por cento) da reserva de contingência total prevista;
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos - 86% (oitenta e seis por cento) da reserva de contingência total prevista:
 - a. No mínimo 74% (setenta e quatro por cento) do valor da Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
 - b. 4,35% (três vírgula quarenta e nove por cento) do valor da Reserva de Contingência para cobertura de créditos adicionais para o Poder Legislativo, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

- c. 7,65% (oito virgula cinquenta e um por cento) do valor da Reserva de Contingência para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. O montante previsto na alínea "a" deste artigo poderá ser utilizada mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2016, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspon-

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

dentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e/ou Legislação Municipal.

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigirá-se a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que concedeu o auxílio.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispõe a Lei Municipal específica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2017, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) concessão de desconto para pagamento em parcela única e até o prazo de vencimento do IPTU de até 20%;
- b) Alteração da Planta Genérica de Valores, zoneamento urbano e do cadastro imobiliário do Município com os seguintes incentivos:
 - i. Imóvel com passeio, concessão de desconto de 10% (dez por cento) do IPTU;
 - ii. Com muro ou cerca, concessão de desconto de 10% (dez por cento);
 - iii. Nos terrenos baldios, arborizados ou tratados e conservados paisagisticamente, com passeio, muro ou cerca, desconto de 50% (cinquenta por cento);
 - iv. Imóvel localizado em rua não pavimentada, desconto de 20% do IPTU;
- c) A alíquota de IPTU será majorada em 20% (vinte por cento), nos imóveis localizadas em vias pavimentadas e que não possuam passeio e muro ou cerca;
- d) Parcelamento de débitos fiscais em até 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no

Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

V - no encaminhamento de projetos à União, Estado, ou qualquer outra esfera de Governo, com o objetivo de pleitear recursos financeiros, a contrapartida do Município será de acordo com a necessidade mínima para a execução do projeto encaminhado, desde que, o Município possua recursos financeiros exigidos, ou então, não afete os projetos já em andamento e a interrupção de serviços essenciais no Município.

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2016, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul/RS, aos 25 de agosto de 2016.


João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Previsão da Receita (Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da lei 4.320/64)

LDO 2017

Código	Descrição	Receitas Arrecadas				Prev. até o término de	Proj. Exerc. a que se refere a LDO	Projeção da Receitas para os dois exercícios seguintes	
		2013	2014	2015	2016			2017	2018
1000 00 00 00 00	RECEITA CORRENTE	14.402.631,94	15.370.919,87	16.190.465,35	17.338.614,83	18.437.614,00	19.351.108,00	20.315.294,00	
1100 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	564.009,78	569.018,20	634.160,49	772.695,00	825.160,00	870.048,00	913.552,00	
1200 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	81.154,27	75.467,10	115.638,30	37.867,00	40.139,00	42.322,00	44.438,00	
1300 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	132.551,36	211.444,59	275.980,61	257.041,83	264.429,00	278.861,00	292.843,00	
1400 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	13.616,19	16.060,40	13.986,10	21.848,00	23.159,00	24.419,00	25.640,00	
1500 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1600 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	78.787,73	117.760,51	94.196,30	67.763,00	61.286,00	64.547,00	67.714,00	
1700 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.230.573,27	14.164.672,09	14.723.627,84	15.764.041,00	16.780.912,00	17.604.308,00	18.481.166,00	
1800 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.939,34	216.496,98	332.875,91	417.359,00	442.529,00	466.603,00	489.936,00	
1900 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	1.468.423,87	1.683.619,16	1.394.125,02	308.182,75	1.018.247,00	619.240,00	520.202,00	
2000 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00	
2100 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	150.732,93	28.406,98	123.453,98	17.214,00	18.247,00	19.240,00	20.202,00	
2200 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2300 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.317.690,94	1.360.212,18	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00	
2400 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2500 00 00 00 00	RECEITAS Intra Orçamentárias - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7000 00 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.856.494,74	-2.055.191,78	-2.164.292,21	-2.235.690,68	-2.369.833,00	-2.498.752,00	-2.623.692,00	
9000 00 00 00 00	Total da Receita	14.014.561,07	14.999.347,25	15.420.298,16	15.411.105,90	17.086.028,00	17.471.596,00	18.211.804,00	
		Despesas Realizadas				Despesas Projetadas			
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Despesas Correntes		10.925.198,38	11.923.943,91	12.887.357,52	15.075.035,97	14.728.312,00	15.373.055,00	16.162.071,00	
Despesas Capital		1.853.312,12	1.206.665,92	1.093.723,50	817.728,38	1.782.716,00	1.315.686,00	1.434.705,00	
Reserva de Contingência		12.778.510,50	13.130.609,83	13.981.081,02	15.892.764,35	17.086.028,00	17.471.596,00	18.211.804,00	

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRCIRS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1000 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	14.402.631,94	15.370.919,87	16.190.465,35	17.338.614,83	18.437.614,00	19.351.108,00	20.315.294,00
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	564.009,78	569.018,20	634.160,49	772.695,00	825.160,00	870.048,00	913.552,00
1110 00 00 00 00 00	IMPOSTOS	472.607,64	461.011,34	502.289,28	616.747,00	653.752,00	689.316,00	723.782,00
1112 00 00 00 00 00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIC	315.841,58	353.795,42	393.419,83	464.649,00	492.528,00	519.321,00	545.287,00
1112 02 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	42.230,40	51.073,02	52.578,40	90.000,00	95.400,00	100.590,00	105.620,00
1112 02 00 01 00 00	IPTU - PROPRIO	25.337,14	30.642,41	31.545,57	54.000,00	57.240,00	60.354,00	63.372,00
1112 02 00 02 00 00	IPTU - MDE	10.558,39	12.769,33	13.145,64	22.500,00	23.850,00	25.147,50	26.405,00
1112 02 00 03 00 00	IPTU - ASPS	6.334,87	7.661,28	7.887,19	13.500,00	14.310,00	15.088,50	15.843,00
1112 04 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PRC	167.362,23	180.225,59	201.951,55	235.030,00	249.132,00	262.684,00	275.818,00
1112 04 31 00 00 00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	167.362,23	180.225,59	201.951,55	235.030,00	249.132,00	262.684,00	275.818,00
1112 04 31 01 00 00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	160.731,81	153.004,36	189.808,27	230.030,00	243.832,00	257.096,00	269.951,00
1112 04 31 01 01 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO	96.438,64	91.802,09	113.884,39	138.018,00	146.299,20	154.257,60	161.970,60
1112 04 31 01 02 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO	40.183,46	38.251,49	47.452,85	57.507,50	60.958,00	64.274,00	67.487,75
1112 04 31 01 03 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO	24.109,71	22.950,78	28.471,23	34.504,50	36.574,80	38.564,40	40.492,65
1112 04 31 06 00 00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRÉ	6.630,42	27.221,23	12.143,28	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1112 04 31 06 01 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS	3.978,00	16.332,40	7.285,63	3.000,00	3.180,00	3.352,80	3.520,20
1112 04 31 06 02 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS	1.657,74	6.805,60	3.036,05	1.250,00	1.325,00	1.397,00	1.466,75
1112 04 31 06 03 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS	994,68	4.083,23	1.821,60	750,00	795,00	838,20	880,05
1112 08 00 00 00 00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO	106.248,95	122.496,81	138.889,88	139.619,00	147.996,00	156.047,00	163.849,00
1112 08 00 01 00 00	ITBI - PROPRIO	63.740,36	73.497,86	83.333,75	83.771,40	88.797,60	93.628,20	98.309,40
1112 08 00 02 00 00	ITBI - MDE	26.562,24	30.624,39	34.722,64	34.904,75	36.999,00	39.011,75	40.962,25
1112 08 00 03 00 00	ITBI - ASPS	15.937,35	18.374,56	20.833,49	20.942,85	22.199,40	23.407,05	24.577,35
1113 00 00 00 00 00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO	156.766,06	107.215,92	108.869,45	152.098,00	161.224,00	169.995,00	178.495,00
1113 05 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE C	156.766,06	107.215,92	108.869,45	152.098,00	161.224,00	169.995,00	178.495,00
1113 05 01 00 00 00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE C	156.766,06	107.215,92	108.869,45	152.098,00	161.224,00	169.995,00	178.495,00
1113 05 01 01 00 00	ISS - PROPRIO	94.058,00	64.327,65	65.320,31	91.258,80	96.734,40	101.997,00	107.097,00
1113 05 01 02 00 00	ISS - MDE	39.192,70	26.805,21	27.218,39	38.024,50	40.306,00	42.498,75	44.623,75
1113 05 01 03 00 00	ISS - ASPS	23.515,36	16.083,06	16.330,75	22.814,70	24.183,60	25.499,25	26.774,25
1120 00 00 00 00 00	TAXAS	82.986,70	105.543,35	131.871,21	151.448,00	166.638,00	175.703,00	184.490,00
1121 00 00 00 00 00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODI	28.970,84	44.987,30	69.642,01	96.958,00	102.776,00	108.367,00	113.786,00
1121 17 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGIL	1.045,43	1.204,57	5.980,94	6.851,00	7.282,00	7.657,00	8.040,00
1121 21 00 00 00 00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZA	1.344,03	6.836,01	4.249,50	712,00	755,00	796,00	836,00
1121 25 00 00 00 00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCION	25.164,30	30.251,12	51.078,00	75.332,00	79.852,00	84.196,00	88.406,00
1121 30 00 00 00 00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNC	0,00	0,00	28,89	10.126,00	10.734,00	11.318,00	11.884,00
1121 32 00 00 00 00	TAXA DE APROVACAO DO PROJE	1.067,80	5.693,80	3.407,27	2.305,00	2.443,00	2.576,00	2.705,00
1121 35 00 00 00 00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELA	0,00	0,00	0,00	556,00	589,00	621,00	652,00
1121 37 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZACAO DE AMBU	22,68	1.001,80	4.897,41	1.076,00	1.141,00	1.203,00	1.263,00
1121 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO	326,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 00 00 00 00 00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SEF	54.015,86	60.556,05	62.229,20	54.490,00	63.862,00	67.336,00	70.704,00
1122 21 00 00 00 00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAI	5.339,42	6.583,14	6.393,38	6.261,00	6.637,00	6.998,00	7.348,00
1122 22 00 00 00 00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAI	3.997,40	5.127,03	5.267,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 24 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS -	1.921,83	79,22	0,00	50,00	53,00	56,00	59,00
1122 90 00 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	5.361,54	6.340,72	6.518,19	12.334,00	13.074,00	13.785,00	14.474,00
1122 91 00 00 00 00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	15.915,12	19.384,90	21.182,95	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1122 92 00 00 00 00	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA - I	5.843,92	8.205,21	8.630,90	10.162,00	10.772,00	11.358,00	11.926,00
1122 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACA	15.636,63	14.835,83	14.235,88	20.683,00	28.026,00	29.551,00	31.030,00
1122 99 00 02 00 00	TAXA DE SERVICOS PRESTADOS	32,95	0,00	0,00	0,00	6.102,00	6.434,00	6.756,00
1122 99 00 04 00 00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOE	29,07	2.869,49	2.337,96	5.757,00	6.102,00	6.434,00	6.756,00
1122 99 00 06 00 00	TAXA DE PRESTACAO SERVIÇOS	3.952,93	2.657,79	2.153,76	2.525,00	2.677,00	2.823,00	2.964,00
1122 99 00 07 00 00	TAXA DE EXPEDICAO DE CND	5.206,56	4.578,05	7.058,16	6.415,00	6.800,00	7.170,00	7.529,00
1122 99 00 08 00 00	TAXA EXPEDICAO DOCUMENTOS	465,12	143,50	2.181,34	1.512,00	1.603,00	1.690,00	1.775,00
1122 99 00 09 00 00	TAXA DE ANALISE DE SOLO	5.950,00	2.959,00	44,00	100,00	106,00	112,00	118,00
1122 99 00 10 00 00	TAXA ANÁLISE SOLO PROJ CALCA	0,00	1.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 99 00 11 00 00	TAXA CERTIDÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	460,66	4.374,00	4.636,00	4.888,00	5.132,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1130 00 00 00 00 00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	8.415,44	2.463,51	0,00	4.500,00	4.770,00	5.029,00	5.280,00
1130 04 00 00 00 00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PA	8.415,44	2.463,51	0,00	4.500,00	4.770,00	5.029,00	5.280,00
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	81.154,27	75.467,10	115.638,30	37.867,00	40.139,00	42.322,00	44.438,00
1210 00 00 00 00 00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1210 01 00 00 00 00	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O F	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1210 01 01 00 00 00	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONT	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1210 01 01 04 00 00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORE!	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1230 00 00 00 00 00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO	80.997,85	72.438,06	113.011,28	37.137,00	39.365,00	41.506,00	43.581,00
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	132.551,36	211.444,59	275.980,61	257.041,83	264.429,00	278.861,00	292.848,00
1310 00 00 00 00 00	RECEITAS IMOBILIARIAS	6.131,49	6.526,30	7.011,05	8.306,00	8.804,00	9.283,00	9.747,00
1311 00 00 00 00 00	ALUGUEIS	6.131,49	6.526,30	7.011,05	8.306,00	8.804,00	9.283,00	9.747,00
1311 00 00 04 00 00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	6.131,49	6.526,30	7.011,05	8.306,00	8.804,00	9.283,00	9.747,00
1320 00 00 00 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIAI	126.419,87	204.918,29	268.969,56	248.735,83	255.625,00	269.578,00	283.101,00
1325 00 00 00 00 00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS E	126.419,87	204.918,29	268.969,56	248.735,83	255.625,00	269.578,00	283.101,00
1325 01 00 00 00 00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS E	29.231,31	48.694,95	48.577,63	64.776,83	60.628,00	63.973,00	67.216,00
1325 01 02 00 00 00	RECEITA DE REMUNERACAO DE I	4.482,89	3.679,30	2.854,48	8.548,00	9.061,00	9.554,00	10.032,00
1325 01 03 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC.	996,23	2.461,53	2.603,06	2.598,00	2.754,00	2.904,00	3.049,00
1325 01 05 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BA	736,29	1.809,43	2.536,45	2.156,00	2.285,00	2.409,00	2.529,00
1325 01 09 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BA	33,98	40,68	80,57	434,00	460,00	485,00	509,00
1325 01 99 00 00 00	RECEITA DE REMUNERACAO DE I	22.982,12	40.704,01	40.503,07	51.040,83	46.068,00	48.621,00	51.097,00
1325 01 99 22 00 00	RENDIMENTOS FARMACIA UNIAO	394,50	661,38	654,14	5.972,00	6.330,00	6.674,00	7.008,00
1325 01 99 23 00 00	RENDIMENTOS PAB FIXO	8.254,54	8.071,23	12.842,91	10.938,00	11.594,00	12.225,00	12.838,00
1325 01 99 25 00 00	RENDIMENTOS TFSV	487,26	1.394,41	961,54	1.665,00	1.765,00	1.861,00	1.954,00
1325 01 99 27 00 00	RENDIMENTOS MEDIA E ALTA COI	29,11	3,07	55,15	400,00	424,00	447,00	469,00
1325 01 99 28 00 00	RENDIMENTOS VIGILANCIA SANIT.	0,00	0,00	0,00	379,00	402,00	424,00	445,00
1325 01 99 31 00 00	RENDIMENTOS MERENDA UNIAO	355,94	548,25	699,79	1.020,00	1.081,00	1.140,00	1.197,00
1325 01 99 32 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇ	1.109,91	1.281,48	1.611,03	2.235,00	2.369,00	2.498,00	2.623,00
1325 01 99 33 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇ	1,44	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 35 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESC	594,67	795,23	1.043,50	1.554,00	1.647,00	1.737,00	1.824,00
1325 01 99 36 00 00	RENDIMENTOS IGD	937,78	1.736,60	1.475,88	810,00	859,00	906,00	951,00
1325 01 99 37 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESC	1.008,07	1.473,44	2.039,87	1.838,00	1.948,00	2.054,00	2.157,00
1325 01 99 43 00 00	RENDIMENTOS ATENCAO BASICA	3.268,66	5.774,77	5.725,33	10.590,00	11.225,00	11.836,00	12.428,00
1325 01 99 44 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS E	3.699,59	1.125,07	140,88	34,83	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 45 00 00	RENDIMENTOS CRAS	1.433,22	1.013,95	1.542,06	2.348,00	2.489,00	2.624,00	2.755,00
1325 01 99 46 00 00	RENDIMENTOS UBS	1.407,43	16.823,23	10.758,48	2.769,00	2.935,00	3.095,00	3.250,00
1325 01 99 47 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	952,51	8.488,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1325 02 00 00 00 00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS E	97.188,56	156.223,34	220.391,93	183.959,00	194.997,00	205.605,00	215.885,00
1325 02 01 00 00 00	RECEITA DE REMUNERACAO DE I	97.188,56	156.223,34	220.391,93	183.959,00	194.997,00	205.605,00	215.885,00
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	13.616,19	16.060,40	13.986,10	21.848,00	23.159,00	24.419,00	25.640,00
1430 00 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS FRUITIFERAS	9.235,49	11.460,00	8.424,50	10.872,00	11.524,00	12.151,00	12.759,00
1450 00 00 00 00 00	RECEITA ALEVINOS	4.380,70	4.600,40	7.561,60	10.976,00	11.635,00	12.268,00	12.881,00
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	78.787,73	117.760,51	94.196,30	67.763,00	61.286,00	64.547,00	67.714,00
1600 02 00 00 00 00	SERVICOS FINANCEIROS	0,00	13.422,84	0,00	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1600 02 08 00 00 00	SERVICOS DE CAUCAO P/ PARTIC	0,00	13.422,84	0,00	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1600 04 00 00 00 00	SERVICOS DE COMUNICACAO	3.487,10	274,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 04 04 00 00 00	SERVICOS DE COMUNICACOES - I	3.487,10	274,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 13 00 00 00 00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	41.460,00	3.680,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00
1600 13 01 00 00 00	SERVICOS DE INSCRICAO EM COI	0,00	41.460,00	3.680,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00
1600 26 00 00 00 00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DI	0,00	0,00	0,00	771,00	817,00	861,00	904,00
1600 47 00 00 00 00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLI	0,00	0,00	0,00	16.546,00	17.539,00	18.493,00	19.418,00
1600 50 00 00 00 00	TARIFAS DE INSCRICAO EM CONC	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 99 00 00 00 00	OUTROS SERVICOS	43.380,63	62.602,77	90.516,30	45.446,00	32.630,00	34.405,00	36.125,00
1600 99 00 01 00 00	SERVICO DE MAQUINAS	43.380,63	31.680,27	16.867,80	30.783,00	32.630,00	34.405,00	36.125,00
1600 99 00 05 00 00	SERVICOS DE MAQUINA - RETRO	0,00	30.922,50	15.172,50	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1600 99 00 06 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - RETRO	0,00	0,00	32.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 99 00 07 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - DRAGA	0,00	0,00	26.136,00	14.663,00	0,00	0,00	0,00
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.230.573,27	14.164.672,09	14.723.627,64	15.764.041,00	16.780.912,00	17.604.308,00	18.481.166,00
1720 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	12.816.338,09	13.797.435,63	14.424.935,38	15.507.055,00	16.508.506,00	17.317.084,00	18.179.581,00
1721 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.177.033,19	7.766.404,49	7.933.969,87	8.473.396,00	9.110.696,00	9.606.318,00	10.086.636,00
1721 01 00 00 00 00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA U	5.876.264,17	6.319.266,44	6.714.881,29	7.159.527,00	7.717.995,00	8.137.853,00	8.544.746,00
1721 01 02 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	5.869.472,71	6.312.536,04	6.353.304,62	6.601.266,00	6.997.342,00	7.377.997,00	7.746.897,00
1721 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	3.372.032,10	3.626.659,82	3.811.982,81	3.960.759,60	4.198.405,20	4.426.798,20	4.648.138,20
1721 01 02 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	281.002,68	302.221,67	317.665,24	330.063,30	349.867,10	368.899,85	387.344,85
1721 01 02 04 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	843.008,02	906.664,96	952.995,66	990.189,90	1.049.601,30	1.106.609,55	1.162.034,55
1721 01 02 06 00 00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.124.010,67	1.208.886,60	1.270.680,91	1.320.253,20	1.399.468,40	1.475.599,40	1.549.379,40
1721 01 02 07 00 00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2	249.419,24	268.102,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 02 07 01 00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPRIO	187.064,43	201.077,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 02 07 02 00	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	62.354,81	67.025,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 03 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	278.588,45	182.400,00	322.240,00	339.770,00	356.759,00
1721 01 03 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	167.153,07	182.400,00	193.344,00	203.862,00	214.055,40
1721 01 03 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	69.647,11	0,00	80.560,00	84.942,50	89.189,75
1721 01 03 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	41.788,27	0,00	48.336,00	50.965,50	53.513,85
1721 01 04 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	75.194,32	368.361,00	390.463,00	411.704,00	432.289,00
1721 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	45.116,59	221.016,60	234.277,80	247.022,40	259.373,40
1721 01 04 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	18.798,58	92.090,25	97.615,75	102.926,00	108.072,25
1721 01 04 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	11.279,15	55.254,15	58.569,45	61.755,60	64.843,35
1721 01 05 00 00 00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRI	6.791,46	6.730,40	7.793,90	7.500,00	7.950,00	8.382,00	8.801,00
1721 01 05 01 00 00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	4.074,83	4.038,24	4.676,30	4.500,00	4.770,00	5.029,20	5.280,60
1721 01 05 02 00 00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	338,59	336,51	389,72	375,00	397,50	419,10	440,05
1721 01 05 03 00 00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.018,73	1.009,55	1.169,10	1.125,00	1.192,50	1.257,30	1.320,15
1721 01 05 04 00 00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	1.358,31	1.346,10	1.558,78	1.500,00	1.590,00	1.676,40	1.760,20
1721 22 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA COMPENSA	85.463,26	94.245,89	93.831,08	103.185,00	109.376,00	115.326,00	121.092,00
1721 22 20 00 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	2.038,92	0,00	0,00	3.590,00	3.805,00	4.012,00	4.213,00
1721 22 70 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	83.424,34	94.245,89	71.237,28	54.799,00	58.087,00	61.247,00	64.309,00
1721 22 90 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECC	0,00	0,00	22.593,80	44.796,00	47.484,00	50.067,00	52.570,00
1721 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	749.156,46	720.526,26	753.280,91	763.825,00	809.655,00	853.700,00	896.386,00
1721 33 01 00 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB I	169.460,84	179.511,97	161.828,37	201.760,00	213.866,00	225.500,00	236.775,00
1721 33 02 00 00 00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - I	171.120,00	121.560,00	133.560,00	114.480,00	121.349,00	127.950,00	134.348,00
1721 33 03 00 00 00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ	220.878,00	208.746,00	237.276,00	187.735,00	198.999,00	209.825,00	220.316,00
1721 33 04 00 00 00	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADE	15.592,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 33 05 00 00 00	PROGRAMA SAUDE BUCAL - UNIA	52.784,87	49.060,00	53.520,00	22.937,00	24.313,00	25.636,00	26.918,00
1721 33 06 00 00 00	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E	48.400,00	62.774,07	78.000,00	75.943,00	80.500,00	84.879,00	89.123,00
1721 33 07 00 00 00	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO SAUD	37.380,81	37.610,28	26.958,10	18.575,00	19.690,00	20.761,00	21.799,00
1721 33 08 00 00 00	RECEITA FARMACIA BÁSICA - UNI	32.682,98	35.711,42	32.682,98	35.654,00	37.793,00	39.849,00	41.841,00
1721 33 09 00 00 00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA S	0,00	0,00	8.000,00	24.741,00	26.225,00	27.652,00	29.035,00
1721 33 10 00 00 00	RECEITA SIS FRONTEIRA	0,00	25.552,52	0,00	27.334,00	28.974,00	30.550,00	32.078,00
1721 33 11 00 00 00	RECEITA CAMPANHA DA VACINAÇ	0,00	0,00	0,00	843,00	894,00	943,00	990,00
1721 33 12 00 00 00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	2.600,46	8.571,00	9.085,00	9.579,00	10.058,00
1721 33 13 00 00 00	RECEITA TETO MUNIC. MEDIA ALT	56,00	0,00	18.855,00	45.252,00	47.967,00	50.576,00	53.105,00
1721 33 14 00 00 00	RECEITA SAUDE NA ESCOLA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 34 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	71.585,92	150.264,87	52.409,97	61.354,00	65.035,00	68.573,00	72.003,00
1721 34 01 00 00 00	RECEITA IGD	7.488,80	8.378,31	12.020,45	7.354,00	7.795,00	8.219,00	8.630,00
1721 34 02 00 00 00	RECEITA CRAS	57.000,00	60.000,00	24.000,00	20.571,00	21.805,00	22.991,00	24.141,00
1721 34 03 00 00 00	RECEITA IGD - SUAS	7.097,12	8.536,56	889,52	3.429,00	3.635,00	3.833,00	4.025,00
1721 34 04 00 00 00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL	0,00	73.350,00	15.450,00	30.000,00	31.800,00	33.530,00	35.207,00
1721 34 05 00 00 00	RECEITA FMAS - APRIMORA REDE	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 35 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	248.570,27	312.468,80	290.140,09	326.101,00	345.667,00	364.472,00	382.695,00
1721 35 01 00 00 00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-ED	116.990,22	130.441,07	159.283,19	172.968,00	183.346,00	193.320,00	202.986,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1721 35 03 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO F	28.980,00	24.534,00	43.898,00	51.291,00	54.368,00	57.326,00	60.192,00
1721 35 04 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO F	102.600,05	82.660,72	86.958,90	85.479,00	90.608,00	95.537,00	100.314,00
1721 35 05 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - BRAS	0,00	74.833,01	0,00	16.363,00	17.345,00	18.289,00	19.203,00
1721 36 00 00 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DC	25.095,85	29.388,84	29.426,53	28.004,00	29.684,00	31.299,00	32.864,00
1721 36 00 01 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	15.057,48	17.633,40	17.655,95	16.802,40	17.810,40	18.779,40	19.718,40
1721 36 00 02 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	1.254,78	1.469,40	1.471,32	1.400,20	1.484,20	1.564,95	1.643,20
1721 36 00 04 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	3.764,41	4.408,32	4.413,97	4.200,60	4.452,60	4.694,85	4.929,60
1721 36 00 05 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	5.019,18	5.877,72	5.885,29	5.600,80	5.936,80	6.259,80	6.572,80
1721 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA U	120.897,26	140.243,39	0,00	31.400,00	33.284,00	35.095,00	36.850,00
1721 99 00 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO	0,00	20.921,50	0,00	31.400,00	33.284,00	35.095,00	36.850,00
1721 99 00 50 00 00	AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO MUNIC	120.897,26	119.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADO	4.103.858,95	4.532.815,77	4.740.087,74	4.962.243,00	5.116.810,00	5.395.619,00	5.662.041,00
1722 01 00 00 00 00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS	3.599.216,96	4.152.183,74	4.399.570,90	4.487.980,00	4.757.259,00	5.016.054,00	5.266.857,00
1722 01 01 00 00 00	COTA-PARTE DO ICMS	3.366.829,58	3.871.093,54	4.093.656,10	4.074.063,00	4.318.507,00	4.553.434,00	4.781.106,00
1722 01 01 01 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.020.097,73	2.322.656,07	2.456.193,58	2.444.437,80	2.591.104,20	2.732.060,40	2.868.663,60
1722 01 01 02 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	168.341,45	193.554,63	204.682,84	203.703,15	215.925,35	227.671,70	239.056,30
1722 01 01 04 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	505.024,43	580.664,04	614.048,43	611.109,45	647.776,05	683.015,10	717.165,90
1722 01 01 05 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	673.365,97	774.218,80	818.731,25	814.812,60	863.701,40	910.686,80	956.221,20
1722 01 02 00 00 00	COTA-PARTE DO IPVA	186.308,13	207.271,00	221.873,42	336.948,00	357.165,00	376.595,00	395.425,00
1722 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	111.784,76	124.362,51	133.123,99	202.168,80	214.299,00	225.957,00	237.255,00
1722 01 02 02 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.315,42	10.363,58	11.093,69	16.847,40	17.858,25	18.829,75	19.771,25
1722 01 02 03 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.946,26	31.090,67	33.281,03	50.542,20	53.574,75	56.489,25	59.313,75
1722 01 02 04 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	37.261,69	41.454,24	44.374,71	67.389,60	71.433,00	75.319,00	79.085,00
1722 01 04 00 00 00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPC	45.406,51	72.457,80	78.879,44	52.666,00	55.826,00	58.863,00	61.806,00
1722 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACA	27.243,85	43.474,66	47.327,64	31.599,60	33.495,60	35.317,80	37.083,60
1722 01 04 02 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACA	2.270,35	3.622,88	3.943,94	2.633,30	2.791,30	2.943,15	3.090,30
1722 01 04 04 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACA	6.810,97	10.868,66	11.831,93	7.899,90	8.373,90	8.829,45	9.270,90
1722 01 04 05 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACA	9.081,34	14.491,80	15.775,93	10.533,20	11.165,20	11.772,60	12.361,20
1722 01 13 00 00 00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO I	672,74	1.361,40	5.161,94	24.303,00	25.761,00	27.162,00	28.520,00
1722 22 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA COTA-PART	8.000,00	10.000,00	0,00	13.500,00	14.310,00	15.088,00	15.842,00
1722 22 91 00 00 00	RECEITA PIT - INTEGRAÇÃO TRIB	8.000,00	10.000,00	0,00	13.500,00	14.310,00	15.088,00	15.842,00
1722 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	496.641,99	370.632,03	340.516,84	460.763,00	345.241,00	364.477,00	379.342,00
1722 33 01 00 00 00	RECEITA FARMACIA BASICA ESTA	32.508,23	7.958,11	12.089,20	20.236,00	21.450,00	22.617,00	23.748,00
1722 33 02 00 00 00	RECEITA INCENTIVO PACS - ESTA	17.100,00	0,00	18.252,00	31.289,00	19.000,00	19.200,00	19.400,00
1722 33 03 00 00 00	RECEITA PSF ESTADO	64.000,00	108.000,00	80.000,00	63.429,00	67.235,00	70.893,00	74.438,00
1722 33 04 00 00 00	RECEITA PRIMEIRA INFANCIA MEI	87.000,00	51.000,00	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 05 00 00 00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	279.038,28	197.161,34	64.000,00	206.756,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00
1722 33 06 00 00 00	RECEITA INCENTIVO BUCAL DO E	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 07 00 00 00	RECEITA DIABETES	3.495,48	582,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 08 00 00 00	RECEITA CUST. INSUMOS HOSP: F	0,00	930,00	4.308,34	3.129,00	3.317,00	3.497,00	3.672,00
1722 33 09 00 00 00	RECEITA INC. ESTAD. IMPLANT. PI	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722 33 10 00 00 00	RECEITA P/ PROTESES DENTARIA	0,00	0,00	82.500,00	90.000,00	95.400,00	100.590,00	105.620,00
1722 33 11 00 00 00	RECEITA INCENT. QUALIF. AT. BAS	0,00	0,00	48.887,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 12 00 00 00	INCENTIVO EST. QUALIF. ATENÇA	0,00	0,00	1.480,00	27.604,00	29.260,00	30.852,00	32.395,00
1722 33 13 00 00 00	RECEITA FINAC. AÇÕES DE PREV	0,00	0,00	0,00	4.320,00	4.579,00	4.828,00	5.069,00
1724 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERN	1.535.445,95	1.498.215,37	1.750.877,77	2.071.416,00	2.281.000,00	2.315.147,00	2.430.904,00
1724 01 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	1.535.445,95	1.498.215,37	1.750.877,77	2.071.416,00	2.281.000,00	2.315.147,00	2.430.904,00
1760 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	414.235,18	367.236,46	298.692,26	256.986,00	272.406,00	287.224,00	301.585,00
1762 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	414.235,18	367.236,46	298.692,26	256.986,00	272.406,00	287.224,00	301.585,00
1762 02 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	319.332,49	336.859,63	298.692,26	248.307,00	263.205,00	277.523,00	291.399,00
1762 02 00 01 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	245.227,20	268.237,00	279.562,00	243.307,00	257.905,00	271.935,00	285.532,00
1762 02 00 04 00 00	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO	74.105,29	68.622,63	19.130,26	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1762 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C	94.902,69	30.376,83	0,00	8.679,00	9.201,00	9.701,00	10.186,00
1762 99 00 03 00 00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A I	0,00	14.107,17	0,00	6.753,00	7.158,00	7.547,00	7.924,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1762 99 00 04 00 00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA	0,00	0,00	0,00	642,00	681,00	718,00	754,00
1762 99 00 05 00 00	PROGRAMA DE ATENCAO A PESS	0,00	0,00	0,00	642,00	681,00	718,00	754,00
1762 99 00 07 00 00	PROGRAMA OASF - ORIENTACAO	0,00	0,00	0,00	642,00	681,00	718,00	754,00
1762 99 00 10 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO 1396	19.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 11 00 00	TRANSF. CONV. CONSULTA POPU	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 12 00 00	RECEITA CONVENIO 145/2013 FUA	7.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 13 00 00	RECEITA FUNDEGRS CONV 319/20	60.000,00	5.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 14 00 00	RECEITA CONV. 1308/2014 - SEMA	0,00	7.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 15 00 00	RECEITA PROMOÇÃO DIREITOS H	0,00	4.066,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.939,34	216.496,98	332.875,91	417.359,00	442.529,00	466.603,00	489.936,00
1910 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.723,34	16.326,59	30.162,85	40.717,00	43.288,00	45.642,00	47.925,00
1911 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS	4.480,59	9.658,81	5.393,85	4.041,00	4.411,00	4.651,00	4.884,00
1911 38 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO II	1.524,72	172,68	254,12	620,00	657,00	693,00	728,00
1911 38 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	914,43	103,42	152,14	372,00	394,20	415,80	436,80
1911 38 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	381,55	43,36	63,82	155,00	164,25	173,25	182,00
1911 38 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	228,74	25,90	38,16	93,00	98,55	103,95	109,20
1911 40 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO II	48,87	64,08	195,89	180,00	318,00	335,00	352,00
1911 40 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	29,29	38,42	117,49	180,00	190,80	201,00	211,20
1911 40 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	12,24	16,05	49,00	0,00	79,50	83,75	88,00
1911 40 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	7,34	9,61	29,40	0,00	47,70	50,25	52,80
1911 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS	676,04	181,58	0,00	695,00	737,00	777,00	816,00
1911 99 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	2.230,96	9.240,47	4.943,84	2.546,00	2.699,00	2.846,00	2.988,00
1911 99 01 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	2.230,96	9.240,47	4.943,84	2.546,00	2.699,00	2.846,00	2.988,00
1911 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS	2.230,96	7.684,65	2.207,08	786,00	833,00	878,00	922,00
1911 99 01 02 00 00	MULTA E JUROS TROCA TROCA	0,00	1.555,82	2.736,76	1.760,00	1.866,00	1.968,00	2.066,00
1913 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	3.179,85	4.829,23	11.183,76	7.955,00	8.433,00	8.891,00	9.336,00
1913 11 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	322,32	2.171,61	3.439,81	5.050,00	5.353,00	5.644,00	5.926,00
1913 11 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	193,35	1.302,85	2.063,69	3.030,00	3.211,80	3.386,40	3.555,60
1913 11 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	80,61	543,03	860,10	1.262,50	1.338,25	1.411,00	1.481,50
1913 11 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	48,36	325,73	516,02	757,50	802,95	846,60	888,90
1913 13 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	451,89	383,75	2.517,24	800,00	848,00	894,00	939,00
1913 13 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	271,10	230,24	1.510,34	480,00	508,80	536,40	563,40
1913 13 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	112,99	95,94	629,32	200,00	212,00	223,50	234,75
1913 13 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	67,80	57,57	377,58	120,00	127,20	134,10	140,85
1913 35 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	1.476,02	1.301,61	3.280,29	1.765,00	1.871,00	1.973,00	2.072,00
1913 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	209,79	299,16	1.867,13	214,00	227,00	239,00	251,00
1913 99 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	719,83	673,10	79,29	126,00	134,00	141,00	148,00
1913 99 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	719,83	673,10	79,29	126,00	134,00	141,00	148,00
1915 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	0,00	961,09	10.406,00	12.592,00	13.347,00	14.073,00	14.777,00
1915 20 00 00 00 00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	69,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1915 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	0,00	961,09	10.336,09	12.592,00	13.347,00	14.073,00	14.777,00
1915 99 01 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	0,00	961,09	10.336,09	12.592,00	13.347,00	14.073,00	14.777,00
1915 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	961,09	4.382,51	6.223,00	6.596,00	6.955,00	7.303,00
1915 99 01 04 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	0,00	5.953,58	6.369,00	6.751,00	7.118,00	7.474,00
1918 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	62,90	877,46	2.479,24	700,00	742,00	782,00	821,00
1918 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	62,90	877,46	2.479,24	700,00	742,00	782,00	821,00
1919 00 00 00 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	700,00	15.429,00	16.355,00	17.245,00	18.107,00
1919 35 00 00 00 00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	0,00	0,00	700,00	15.429,00	16.355,00	17.245,00	18.107,00
1920 00 00 00 00 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	261.328,24	170.774,47	187.112,51	326.182,00	345.752,00	364.562,00	382.791,00
1921 00 00 00 00 00	INDENIZACOES	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921 99 00 00 00 00	OUTRAS INDENIZACOES	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 00 00 00 00 00	RESTITUICOES	259.768,24	170.774,47	187.112,51	326.182,00	345.752,00	364.562,00	382.791,00
1922 99 00 00 00 00	OUTRAS RESTITUICOES	259.768,24	170.774,47	187.112,51	326.182,00	345.752,00	364.562,00	382.791,00
1922 99 00 02 00 00	PROGRAMA TROCA-TROCA	138.044,57	131.842,75	132.287,87	228.757,00	242.482,00	255.673,00	268.457,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1922 99 00 03 00 00	RESTITUICAO PELO USO DE BENS	0,00	0,00	0,00	3.027,00	3.209,00	3.384,00	3.553,00
1922 99 00 04 00 00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO	340,25	0,00	4.318,96	274,00	290,00	306,00	321,00
1922 99 00 07 00 00	RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE AG	771,63	1.292,04	0,00	1.070,00	1.134,00	1.196,00	1.256,00
1922 99 00 08 00 00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	68.533,41	3.303,44	7.796,68	8.527,00	9.039,00	9.531,00	10.008,00
1922 99 00 09 00 00	RESTITUIÇÕES CONTRAP CISTER	1.253,70	8.157,24	0,00	700,00	742,00	782,00	821,00
1922 99 00 10 00 00	RESTITUIÇÃO CONTRAPARTIDA C	25.639,68	1.553,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 99 00 11 00 00	PROGRAMA TROCA TROCA TRAN	25.185,00	22.386,00	37.224,00	75.240,00	79.754,00	84.093,00	88.298,00
1922 99 00 12 00 00	RECEITA CONTRAPARTIDA ADUBI	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 99 00 13 00 00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS CMD	0,00	0,00	5.100,00	8.587,00	9.102,00	9.597,00	10.077,00
1930 00 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	32.887,76	29.395,92	115.600,55	50.460,00	53.489,00	56.399,00	59.220,00
1931 00 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBU	29.432,61	22.607,65	23.376,61	26.803,00	28.412,00	29.958,00	31.457,00
1931 11 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IME	16.081,30	12.735,14	7.705,97	11.792,00	12.500,00	13.180,00	13.839,00
1931 11 00 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPT	9.648,59	7.640,79	4.623,16	7.075,20	7.500,00	7.908,00	8.303,40
1931 11 00 02 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPT	4.020,52	3.183,99	1.926,76	2.948,00	3.125,00	3.295,00	3.459,75
1931 11 00 03 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPT	2.412,19	1.910,36	1.156,05	1.768,80	1.875,00	1.977,00	2.075,85
1931 13 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE	2.859,52	2.186,58	4.787,55	1.000,00	1.060,00	1.118,00	1.174,00
1931 13 00 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1.715,63	1.311,90	2.872,49	600,00	636,00	670,80	704,40
1931 13 00 02 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	714,93	546,67	1.196,91	250,00	265,00	279,50	293,50
1931 13 00 03 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	428,96	328,01	718,15	150,00	159,00	167,70	176,10
1931 35 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAX	5.985,84	4.850,15	7.470,68	6.276,00	6.653,00	7.015,00	7.366,00
1931 36 00 00 00 00	DIVIDA ATIVA TAXA CONTROLE E	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	3.353,00	3.521,00
1931 98 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COI	4.505,95	2.835,78	2.598,75	3.000,00	3.180,00	3.353,00	3.521,00
1931 99 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OU	0,00	0,00	813,66	1.735,00	1.839,00	1.939,00	2.036,00
1931 99 01 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OU	0,00	0,00	813,66	1.735,00	1.839,00	1.939,00	2.036,00
1931 99 01 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TA	0,00	0,00	813,66	1.735,00	1.839,00	1.939,00	2.036,00
1932 00 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TI	3.455,15	6.788,27	92.223,94	23.657,00	25.077,00	26.441,00	27.763,00
1932 38 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE RES	574,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932 99 00 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TI	2.880,45	6.788,27	92.223,94	23.657,00	25.077,00	26.441,00	27.763,00
1932 99 01 00 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TI	2.880,45	6.788,27	92.223,94	23.657,00	25.077,00	26.441,00	27.763,00
1932 99 01 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO PR	2.880,45	3.710,73	12.494,71	14.026,00	14.868,00	15.677,00	16.461,00
1932 99 01 08 00 00	RECEITA DIVIDA ATIVA SERV. MÁ	0,00	3.026,42	6.397,87	1.767,00	1.873,00	1.975,00	2.074,00
1932 99 01 09 00 00	DIVIDA ATIVA SERVIÇOS VETERIN	0,00	51,12	650,15	1.180,00	1.251,00	1.319,00	1.385,00
1932 99 01 10 00 00	DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DECISÃO	0,00	0,00	72.459,41	6.000,00	6.360,00	6.706,00	7.041,00
1932 99 01 11 00 00	RECEITA DIVIDA ATIVA FUNDO AG	0,00	0,00	221,80	684,00	725,00	764,00	802,00
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	1.468.423,87	1.683.619,16	1.394.125,02	308.182,75	1.018.247,00	619.240,00	520.202,00
2100 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2110 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO INTER	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2114 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO INTER	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2114 99 00 00 00 00	OUTRAS OPERACOES DE CREDIT	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	150.732,93	28.406,98	123.453,98	17.214,00	18.247,00	19.240,00	20.202,00
2210 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	99.250,00	10.000,00	10.600,00	11.177,00	11.736,00
2217 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	99.250,00	10.000,00	10.600,00	11.177,00	11.736,00
2220 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	150.732,93	28.406,98	24.203,98	7.214,00	7.647,00	8.063,00	8.466,00
2224 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	127.217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2225 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANO	23.515,33	28.406,98	24.203,98	7.214,00	7.647,00	8.063,00	8.466,00
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.317.690,94	1.360.212,18	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00
2420 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	1.307.730,94	1.360.212,18	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00
2421 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.121.885,18	1.218.853,67	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00
2421 01 00 00 00 00	TRANSF. DE RECUR. DO SIS. UNIC	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PATRULHA AG	132.843,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS EQUIPAMENTC	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 10 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS UNIÃO - UBS -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 11 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - CA	242.720,91	123.068,52	70.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 12 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - CAL	7.414,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2421 13 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA UNIÃO - CASA D	56.326,72	15.448,39	16.298,13	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 14 00 00 00 00	TRANSF. UNIÃO - CRECHE EQUIP/	60.812,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 15 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃ	73.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 16 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃ	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 17 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO	81.600,00	244.800,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00
2421 18 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO	81.600,00	244.800,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 19 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - QUA	101.942,00	407.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 20 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - ESC. EI	0,00	153.448,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 21 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PAR	0,00	29.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 22 00 00 00 00	TRANSF. UNIÃO - PATRULHA AGR	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 23 00 00 00 00	TRANSF UNIÃO - MTUR - ASFALTC	0,00	0,00	209.381,25	34.368,75	0,00	0,00	0,00
2421 24 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - RED	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 25 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA UNIÃO REDE AC	0,00	0,00	279.907,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 26 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA UNIÃO - PRÉDIO	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00
2421 30 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	185.845,76	141.358,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 03 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONS	10.884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO E	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO EST,	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 06 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONE	24.960,86	33.951,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 07 00 00 00 00	TRANSF. ESTADO EQUIPAMENTO.	0,00	8.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 08 00 00 00 00	TRANSF ESTADO - SEHABS POÇ	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 09 00 00 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 322/20	0,00	5.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 10 00 00 00 00	RECEITA CONV SDR ENCILADEIR/	0,00	53.661,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472 06 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA CONSULTA POP	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00 00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-1.856.494,74	-2.055.191,78	-2.164.292,21	-2.235.690,68	-2.369.833,00	-2.498.752,00	-2.623.692,00
9100 00 00 00 00 00	(R) DEDUCOES DA RECEITA TRIBI	-5.941,96	-8.917,09	-7.268,90	-10.873,68	-11.527,00	-12.154,00	-12.763,00
9110 00 00 00 00 00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DE IN	-3.396,78	-4.479,16	-2.880,08	-5.515,68	-5.847,00	-6.165,00	-6.474,00
9112 00 00 00 00 00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DE IN	-3.309,60	-4.386,90	-2.097,28	-4.715,68	-4.999,00	-5.271,00	-5.535,00
9112 02 00 01 00 00	(R) IPTU PROPRIO	-1.985,15	-2.631,37	-1.257,49	-2.829,41	-2.999,40	-3.162,60	-3.321,00
9112 02 00 02 00 00	(R) IPTU - MDE	-827,93	-1.097,39	-524,95	-1.178,92	-1.249,75	-1.317,75	-1.383,75
9112 02 00 03 00 00	(R) IPTU - ASPS	-496,52	-658,14	-314,84	-707,35	-749,85	-790,65	-830,25
9113 05 01 01 00 00	(R) ISS - PROPRIO	-87,18	-55,35	-469,68	-480,00	-508,80	-536,40	-563,40
9113 05 01 02 00 00	(R) ISS - MDE	0,00	-23,07	-195,70	-200,00	-212,00	-223,50	-234,75
9113 05 01 03 00 00	(R) ISS - ASPS	0,00	-13,84	-117,42	-120,00	-127,20	-134,10	-140,85
9121 17 00 00 00 00	(R) TAXA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	-704,00	-746,00	-787,00	-826,00
9121 25 00 00 00 00	(R) TAXA VISTORIA E FISCALIZAÇ	0,00	-1.146,44	-2.691,00	-3.110,00	-3.297,00	-3.476,00	-3.650,00
9122 22 00 00 00 00	(R) TAXA CADASTRAL IPTU	-319,45	-428,78	-198,85	0,00	0,00	0,00	0,00
9122 23 00 00 00 00	(R) TAXA ALVARÁ	0,00	0,00	-77,90	0,00	0,00	0,00	0,00
9122 90 00 00 00 00	(R) TAXA LIMPEZA PÚBLICA	-402,85	-545,86	-241,90	-444,00	-471,00	-497,00	-522,00
9122 91 00 00 00 00	(R) TAXA RECOLHIMENTO LIXO	-1.324,05	-1.744,45	-881,99	-800,00	-848,00	-894,00	-939,00
9122 92 00 00 00 00	(R) TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-498,83	-572,40	-297,18	-300,00	-318,00	-335,00	-352,00
9200 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-456,00	0,00	-36,82	-98,00	-104,00	-110,00	-116,00
9225 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO LOTES	-456,00	0,00	-36,82	-98,00	-104,00	-110,00	-116,00
9700 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.850.096,78	-2.046.274,69	-2.156.986,49	-2.220.090,00	-2.353.295,00	-2.481.314,00	-2.605.360,00
9720 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.850.096,78	-2.046.274,69	-2.156.986,49	-2.220.090,00	-2.353.295,00	-2.481.314,00	-2.605.360,00
9721 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.130.387,79	-1.216.110,05	-1.278.104,60	-1.327.354,00	-1.406.995,00	-1.483.536,00	-1.557.713,00
9721 01 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.125.368,68	-1.210.232,33	-1.272.219,31	-1.321.753,00	-1.401.058,00	-1.477.276,00	-1.551.140,00
9721 01 02 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FI	-1.124.010,46	-1.208.886,33	-1.270.660,61	-1.320.253,00	-1.399.468,00	-1.475.599,00	-1.549.379,00
9721 01 02 06 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-1.124.010,46	-1.208.886,33	-1.270.660,61	-1.320.253,00	-1.399.468,00	-1.475.599,00	-1.549.379,00
9721 01 05 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMI	-1.358,22	-1.346,00	-1.558,70	-1.500,00	-1.590,00	-1.677,00	-1.761,00
9721 01 05 04 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-1.358,22	-1.346,00	-1.558,70	-1.500,00	-1.590,00	-1.677,00	-1.761,00
9721 36 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICM	-5.019,11	-5.877,72	-5.885,29	-5.601,00	-5.937,00	-6.260,00	-6.573,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
9721 36 00 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-5.019,11	-5.877,72	-5.885,29	-5.801,00	-5.937,00	-8.260,00	-6.573,00
9722 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TR.	-719.708,99	-830.164,64	-878.881,89	-892.736,00	-946.300,00	-997.778,00	-1.047.667,00
9722 01 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PA	-719.708,99	-830.164,64	-878.881,89	-892.736,00	-946.300,00	-997.778,00	-1.047.667,00
9722 01 01 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICJ	-673.365,96	-774.218,80	-818.731,25	-814.813,00	-863.702,00	-910.687,00	-956.221,00
9722 01 01 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-673.365,96	-774.218,80	-818.731,25	-814.813,00	-863.702,00	-910.687,00	-956.221,00
9722 01 02 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA CO	-37.261,69	-41.454,24	-44.374,71	-67.390,00	-71.433,00	-75.319,00	-79.085,00
9722 01 02 04 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-37.261,69	-41.454,24	-44.374,71	-67.390,00	-71.433,00	-75.319,00	-79.085,00
9722 01 04 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI	-9.081,34	-14.491,60	-15.775,93	-10.533,00	-11.165,00	-11.772,00	-12.361,00
9722 01 04 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-9.081,34	-14.491,60	-15.775,93	-10.533,00	-11.165,00	-11.772,00	-12.361,00
9919 35 00 00 00 00	(R) MULTAS POR DANOS AO MEIO	0,00	0,00	0,00	-4.629,00	-4.907,00	-5.174,00	-5.433,00
Totais Por Ano		14.014.561,07	14.999.347,25	15.420.298,16	15.411.106,90	17.086.028,00	17.471.596,00	18.211.804,00

Laércio Wachsmann
 Téc. Contábil
 CAC/RS 70.161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2017

Código	Descrição	Inflação	Esf. Trib.	Rec. Transf.	Aum. Folha	Cresc. CusL	Aum. Salar.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Tax Selic
1112 02 00 01 00 00	IPTU - PROPRIO	X								
1112 04 31 01 01 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	X								
1112 04 31 06 01 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECU	X								
1112 04 34 03 01 00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIV	X								
1112 08 00 01 00 00	ITBI - PROPRIO	X								
1113 05 01 01 00 00	ISS - PROPRIO	X								
1121 17 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	X								
1121 21 00 00 00 00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	X								
1121 25 00 00 00 00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	X								
1121 30 00 00 00 00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	X								
1121 32 00 00 00 00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	X								
1121 35 00 00 00 00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	X								
1121 37 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZACAO DE AMBULANTE	X								
1121 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	X								
1122 21 00 00 00 00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	X								
1122 22 00 00 00 00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS IPTU	X								
1122 23 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS ALVARA	X								
1122 24 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS - TELEFONE	X								
1122 28 00 00 00 00	TAXA DE CEMITERIO	X								
1122 90 00 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	X								
1122 91 00 00 00 00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	X								
1122 92 00 00 00 00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - IPTU	X								
1122 99 00 02 00 00	TAXA DE SERVICOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTORICO MUNICIPA	X								
1122 99 00 04 00 00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	X								
1122 99 00 06 00 00	TAXA DE PRESTACAO SERVIÇOS VETERINARIOS	X								
1122 99 00 07 00 00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CND	X								
1122 99 00 08 00 00	TAXA EXPEDIÇÃO DOCUMENTOS INCRA	X								
1122 99 00 09 00 00	TAXA DE ANALISE DE SOLO	X								
1122 99 00 10 00 00	TAXA ANÁLISE SOLO PROJ CALCARIO	X								
1122 99 00 11 00 00	TAXA CERTIDÃO AMBIENTAL	X								
1130 04 00 00 00 00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS CC	X								
1210 01 01 04 00 00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSISTENCIA	X								
1210 01 01 05 00 00	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA	X								
1230 00 00 00 00 00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	X								
1311 00 00 04 00 00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	X								
1325 01 02 00 00 00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC	X								
1325 01 03 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - ASPS	X								
1325 01 05 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - MDE	X								
1325 01 09 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - CIDE	X								
1325 01 99 22 00 00	RENDIMENTOS FARMACIA UNIÃO	X								
1325 01 99 23 00 00	RENDIMENTOS PAB FIXO	X								
1325 01 99 25 00 00	RENDIMENTOS TFVS	X								
1325 01 99 27 00 00	RENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	X								

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 0031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Objetivos do Programa: Promover a Democracia, a Justiça Social e a igualdade de Direitos, bem como exercer as demais funções Legislativas.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa _____

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
-----------	--	--------------------	--	----------------	--	-------------	--	------	--

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	001	Ampliação, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	equipamento	0,00	17.824,00	0,00	18.000,00	0,00	18.500,00	0,00	54.324,00
				Ano		Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					5.000,00	
				0001	Recurso Livre					12.824,00	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	001	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.	Manutenção	0,00	737.176,00	0,00	755.350,00	0,00	772.050,00	0,00	2.264.576,00
				Ano		Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					20.300,00	
				0001	Recurso Livre					454.340,00	
				0001	Recurso Livre					104.490,00	
				0001	Recurso Livre					58.240,00	
				0001	Recurso Livre					15.000,00	
				0001	Recurso Livre					18.400,00	
				0001	Recurso Livre					200,00	




PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELÁS DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre
0001 Recurso Livre
0001 Recurso Livre

2.000,00
63.706,00
500,00

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 99 Reserva de Contingência

Programa: 0999 Reserva de Contingência

Objetivos do Programa: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

Público Alvo: Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Subfunção: 0999 Reserva de Contingência

Indicadores do Programa

Indicador

Unidades de Medida

Índice Recente Data Índice 2017

/ /

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vinculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total		
0 - Op. Esp	001	Reserva de Contingência		0,00	25.000,00	0,00	26.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	73.000,00
				Ano	Vinculo							Valor		
				0001	Recurso Livre							25.000,00		

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa

Indicador

Unidades de Medida

Índice Recente Data Índice 2017

/ /

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vinculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total		
1 - Projeto	003	Equipamento e Material Permanente		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	32.000,00
				Ano	Vinculo							Valor		
				0001	Recurso Livre							10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Unidade Orçamentária: 0203 CONTROLADORIA GERAL
Subfunção: 0124 Controle Interno

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa	Índice Recente		Data		Índice		2017	
Indicador			/ /					

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	004	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Controle Interno		0,00	61.490,00	0,00	66.900,00	0,00	69.750,00	0,00	198.140,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
	0001	Recurso Livre	500,00
	0001	Recurso Livre	44.710,00
	0001	Recurso Livre	10.280,00
	0001	Recurso Livre	3.500,00
	0001	Recurso Livre	500,00
	0001	Recurso Livre	2.000,00

Unidade Orçamentária: 0301 COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Subfunção: 0122 Administração Geral

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Programa: 0003 Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento.

Objetivos do Programa: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa	Índice Recente		Data		Índice		2017	
Indicador			/ /					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	005	Equipamento e Material Permanente. Equipamento.		0,00	8.000,00	0,00	9.000,00	0,00	10.000,00	0,00	27.000,00
Ano				Vínculo							
				0001 Recurso Livre							
				Descrição Vínculo							
				Recurso Livre							
				Valor							
				8.000,00							

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Programa: 0003 Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento.

Objetivos do Programa: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
						/ /			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	005	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Coordenação e Planejamento. Atividade Mantida		0,00	88.665,00	0,00	97.600,00	0,00	104.600,00	0,00	290.865,00
Ano				Vínculo							
				0001 Recurso Livre							
				Descrição Vínculo							
				Recurso Livre							
				Recurso Livre							
				Recurso Livre							
				Recurso Livre							
				Recurso Livre							
				Recurso Livre							
				Recurso Livre							
				Valor							
				6.080,00							
				59.990,00							
				13.790,00							
				3.105,00							
				2.000,00							
				500,00							
				3.200,00							

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0401 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa	Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	/ /		

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	004	Equipamento e Material Permanente		0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	14.000,00	0,00	36.000,00
Ano				Vínculo	Descrição Vínculo				Valor		
				0001	Recurso Livre				10.000,00		

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Programa: 0107 Suporte Operacional
Objetivos do Programa: Prover a Administração Municipal de Suporte Físico de Qualidade para Realização de Suas Atividades.
Público Alvo: Órgãos e Unidades da Administração Municipal.

Unidade Orçamentária: 0401 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa	Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	600		
Predio Ampliado	350	20/05/2013	600

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	006	Construção, Ampliação e Aparelhamento do Centro Administrativo.	m2	0,00	15.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	19.000,00
Ano				Vínculo	Descrição Vínculo				Valor		
				0001	Recurso Livre				10.000,00		
				0001	Recurso Livre				5.000,00		

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.
Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.
Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0401 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 0122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador		350	20/05/2013	600
Predio Ampliado	m2			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	006	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Administração.	m2	0,00	483.220,00	0,00	507.050,00	0,00	519.600,00	0,00	1.509.870,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
				0001	Recurso Livre						23.940,00
				0001	Recurso Livre						230.050,00
				0001	Recurso Livre						51.530,00
				0001	Recurso Livre						5.000,00
				0001	Recurso Livre						30.000,00
				0001	Recurso Livre						1.000,00
				0001	Recurso Livre						1.500,00
				0001	Recurso Livre						140.000,00
				0001	Recurso Livre						200,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO **Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Função: 28 Encargos Especiais **Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna**

Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivos do Programa: Pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Público Alvo: Município

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador		350	20/05/2013	600
Predio Ampliado	m2			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
0 - Op. Esp.	002	Amortização da Dívida e Encargos.	m2	0,00	511.097,00	0,00	446.000,00	0,00	627.608,00	0,00	1.584.705,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
				0001	Recurso Livre						73.000,00
				0001	Recurso Livre						70.000,00
				0001	Recurso Livre						368.097,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO E
Função: 23 Comércio e Serviços
Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.
Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.
Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Subfunção: 0334 Fomento ao Trabalho

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		0,055		20/05/2013		0,057							
Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	008	Atividades de Desenvolvimento Econômico.	%	0,00	30.000,00	00,00	32.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo						Valor	
				0001		Recurso Livre								10.000,00	
				0001		Recurso Livre								10.000,00	
				0001		Recurso Livre								5.000,00	
				0001		Recurso Livre								5.000,00	

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO E
Função: 22 Indústria
Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.
Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.
Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Subfunção: 0692 Comercialização

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		0,055		20/05/2013		0,057							
Type	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	021	Implantação de Espaços e Funcionamento do Distrito Industrial. Espaço Implantado	%	0,00	15.000,00	0,25	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo						Valor	
				0001		Recurso Livre								5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 5.000,00
 0001 Recurso Livre 5.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 99 Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 Reserva de Contingência

Programa: 0999 Reserva de Contingência
Objetivos do Programa: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais
Público Alvo: Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral		
Indicador	Valor Adicionado	Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
0 - Op. Esp.	004 Reserva de Contingência		%	0,00	550.000,00	0,00	750.845,00	0,00	588.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894.873,00		
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Ano		Vínculo		Valor		
				0001		Recurso Livre				0001		Recurso Livre		550.000,00		

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 04 Administração
Subfunção: 0123 Administração Financeira

Programa: 0005 Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
Objetivos do Programa: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades.
Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral		
Indicador	Valor Adicionado	Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
1 - Projeto	007 Equipamento e Material Permanente.		%	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00		
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Ano		Vínculo		Valor		
				0001		Recurso Livre				0001		Recurso Livre		12.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vínculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	007	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	%	0,00	737.750,00		0,00	747.200,00	0,00	759.650,00	0,00	2.244.640,00		
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo								Valor	
			0001	Recurso Livre									36.240,00	
			0001	Recurso Livre									350.920,00	
			0001	Recurso Livre									79.330,00	
			1026	Auxílio									500,00	
			0001	Recurso Livre									15.000,00	
			0001	Recurso Livre									10.000,00	
			0001	Recurso Livre									2.000,00	
			0001	Recurso Livre									6.000,00	
			0001	Recurso Livre									72.000,00	
			0001	Recurso Livre									195.800,00	

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

Função: 04 Administração

Programa: 0102 Educação Fiscal nas Escolas.

Objetivos do Programa: Incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular a partir da Educação Infantil de forma transversal, tematizando a função social dos tributos.

Público Alvo: Alunos das escolas municipais.

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Alunos Atendidos	Percentual	60	20/05/2013	60	90						

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vínculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	009	Educação Fiscal nas Escolas.	%	0,00	10.000,00		0,00	10.800,00	0,00	11.000,00	0,00	31.800,00		
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo								Valor	
			0001	Recurso Livre									3.600,00	
			0001	Recurso Livre									6.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desnvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		50		21/05/2013		80					
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	070	Programa de Saúde Escolar	%	0,00	1.500,00	00,00	1.800,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	5.500,00
				Anos Atendidos		Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
				0040		0040		0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		1.000,00	
										Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		500,00	

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desnvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		População Atendida		50		21/05/2013		80	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	%	2017		2018		2019		Total Geral	
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	053	Manutenção de Convênios e Consórcios.	População Atendida			0,00	317.260,00	00,00	329.288,00	0,00	340.423,00	0,00	986.971,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor	
					0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						2.000,00	
					0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						244.000,00	
					4011	Incentivo Atensão Basica						20.000,00	
					4170	SAMU/UPA - Urgências Remoção PAC						29.260,00	
					4510	Pab Fixo						20.000,00	
					4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade						2.000,00	

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0128 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e em Saúde.

Objetivos do Programa: Desenvolver, conforme o calendário do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, procurando atingir as metas propostas e pactuadas, monitorar os agravos de relevância epidemiológica, divulgar informações, manter as imunizações, com as vacinações de rotinas e as campanhas de vacinação, envolvendo toda a equipe.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0304 Vigilância Sanitária

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		População do Município		90		21/05/2013		100	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	%	2017		2018		2019		Total Geral	
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	052	Manutenção da Vigilância Sanitária	População do Município			0,00	26.627,00	00,00	28.076,00	0,00	29.480,00	0,00	84.183,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor	
					4760	Pab Visa						23.627,00	
					4760	Pab Visa						3.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0128 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e em Saúde.

Objetivos do Programa: Desenvolver, conforme o calendário do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, procurando atingir as metas propostas e pactuadas, monitorar os agravos de relevância epidemiológica, divulgar informações, alimentar sistemas de informações, manter as imunizações, com as vacinações de rotinas e as campanhas de vacinação, envolvendo toda a equipe.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0305 Vigilância Epidemiológica

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2019		Total Geral	
População do Município		Percentual		90		21/05/2013		100					

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	051	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	%	0,00	41.793,00	00,00	44.472,00	0,00	46.970,00	0,00	133.235,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo					Valor	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					1.510,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					360,00	
				4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade					500,00	
				4750	Termo Ajustes e Metas (TAM)					14.000,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					3.410,00	
				4190	Epidemiologia					4.579,00	
				4710	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde					9.085,00	
				4730	Campanhas de Vacinação					894,00	
				4750	Termo Ajustes e Metas (TAM)					7.455,00	

Handwritten signature

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELÓES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população a respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desmover e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2018	2019	Total Geral
População Atendida	Percentual	50	21/05/2013	80			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vinculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	050	Manutenção da Frota de Veículos	%	0,00	205.000,00	00,00	220.000,00	0,00	285.000,00	0,00	710.000,00			
												Valor		
													150.000,00	
													55.000,00	

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0127 Assistência Farmacêutica

Objetivos do Programa: Proporcionar à população o fornecimento dos medicamentos constantes do elenco básico do Município.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2018	2019	Total Geral
População Atendida	Percentual	30	21/05/2013	40			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	049	Manutenção da Assistência Farmacêutica	%	0,00	103.890,00	00,00	125.637,00	0,00	195.269,00	0,00	424.796,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						10.000,00	
			4011	Incentivo Atenção Básica						5.000,00	
			4050	Farmácia Básica Estado						14.767,00	
			4510	Púb Fixo						5.000,00	
			4770	Farmácia Básica União						24.123,00	
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						10.000,00	
			4011	Incentivo Atenção Básica						5.000,00	
			4050	Farmácia Básica Estado						10.000,00	
			4770	Farmácia Básica União						20.000,00	

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população a respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida			
Indicador		Índice Recente	Data Índice	2017	2017
População Atendida	Percentual	50	21/05/2013	80	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	048	Programa Saúde da Família e Bucal	%	0,00	582.010,00	00,00	613.254,00	0,00	639.565,00	0,00	1.834.829,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						1.000,00	
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						106.473,00	
			4090	Programa Saúde Família Estado						67.235,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE PÉS DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4510	Pab Fixo	150.000,00
4520	Programa Saúde da Família - União	121.349,00
4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade	3.000,00
4540	Saúde Bucal - União	24.313,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	108.640,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade	047	Manutenção do PMAQ	%	0,00	25.000,00	00,00	25.750,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	79.250,00		
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo			Valor						
			4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade				2.000,00						
			4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade				400,00						
			4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade				19.600,00						
			4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade				3.000,00						

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade	046	Programa de Atenção Básica	%	0,00	339.450,00	00,00	341.203,00	0,00	342.192,00	0,00	0,00	1.022.845,00		
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo			Valor						
			4111	LAB REG PROTS DENT				65.400,00						
			4011	Incentivo Atenção Básica				2.000,00						
			4011	Incentivo Atenção Básica				400,00						
			4011	Incentivo Atenção Básica				5.000,00						
			4111	LAB REG PROTS DENT				30.000,00						
			4501	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				500,00						
			4871	Sis Fronteira				15.000,00						
			4011	Incentivo Atenção Básica				53.825,00						
			4501	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				47.891,00						
			4510	Pab Fixo				50.460,00						
			4871	Sis Fronteira				13.974,00						
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS				55.000,00						

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade	044	Manutenção do PACS	%	0,00	383.750,00	00,00	404.325,00	0,00	421.316,00	0,00	0,00	1.209.391,00		
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo			Valor						
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS				29.320,00						

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELUNDAS DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	65.161,00
4090	Programa Saúde Família Estado	19.000,00
4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade	5.000,00
4530	Programa Agentes Comun. Saúde	198.999,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	66.270,00

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0006 Gestão, Manutenção e Serviços de Saúde.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados na Área da Saúde.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	Índice 2017	Índice 2018	Índice 2019	Total
População Atendida	Percentual	50	21/05/2013	80			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
2 - Atividade	019	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Saúde	%	0,00	1.448.800,00	0,00	1.584.600,00	0,00	1.663.000,00	4.696.400,00
			Ano	Descrição Vínculo			Valor			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			97.550,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			929.520,00			
			4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade			20.000,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			217.130,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			45.000,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			50.000,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			3.000,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			35.000,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			50.000,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			1.600,00			

Hecton

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas as famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2018	2019	Total Geral
População Atendida	Percentual	50	21/05/2013	80			

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral
				Quant.	Valor	Descrição Vínculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
1 - Projeto	027	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Físicos Construídos	0,00	68.995,00	0,00	71.524,00	0,00	86.673,00	0,00	227.132,00		
			%										
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo							Valor	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS							10.000,00	
				4505	BLOCO INVESTIMENTOS							2.935,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS							5.000,00	
				4011	Incentivo Atenção Básica							25.000,00	
				4521	PMAC - Prog. Mel. Aces. Qualidade							25.000,00	
				4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE							1.000,00	

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária



Indicadores do Programa		Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	Unidades de Medida	25	21/05/2013	25
Famílias Carentes Atendidas		Unidades		

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
2 - Atividade	065	Serviços de Acolhimento Institucional	Un	0,00	252.100,00	15,00	253.000,00	0,00	254.000,00	759.100,00
Ano Vinculo				Descrição Vinculo						Valor
1049				Fundo Assistencial						252.100,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
2 - Atividade	066	Programa de Aquisição de Alimentos	Un	0,00	1.000,00	70,00	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00
Ano Vinculo				Descrição Vinculo						Valor
1049				Fundo Assistencial						1.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Indicadores do Programa		Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	Unidades de Medida	25	21/05/2013	25
Famílias Carentes Atendidas		Unidades		

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
2 - Atividade	059	Ações e Projetos Socioeducativos com Crianças e Adolescentes	Un	0,00	7.452,00	00,00	9.550,00	0,00	11.380,00	28.382,00
Ano Vinculo				Descrição Vinculo						Valor
1090				PBF - Piso Básico Fixo						1.000,00
1090				PBF - Piso Básico Fixo						200,00
1090				PBF - Piso Básico Fixo						500,00
1035				ASEMA						2.158,00
1090				PBF - Piso Básico Fixo						1.094,00
1090				PBF - Piso Básico Fixo						1.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	15.510,00
0001	Recurso Livre	1.000,00
0001	Recurso Livre	3.000,00
0001	Recurso Livre	19.080,00
0001	Recurso Livre	300,00
0001	Recurso Livre	3.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Função: 08 Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	Unidades de Medida	25	21/05/2013	25
Famílias Carentes Atendidas		Unidades		

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	020	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Assistência Social e Habitação.	Un	0,00	259.480,00	0,00	286.300,00	0,00	301.000,00	0,00	856.780,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
	0001	Recurso Livre	17.950,00
	0001	Recurso Livre	170.160,00
	0001	Recurso Livre	38.870,00
	0001	Recurso Livre	4.000,00
	0001	Recurso Livre	20.000,00
	0001	Recurso Livre	1.500,00
	0001	Recurso Livre	6.000,00
	0001	Recurso Livre	10.000,00
	0001	Recurso Livre	1.000,00

Hector

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2018	2019	Total Geral
Famílias Carentes Atendidas	Unidades	25	21/05/2013	25			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
1 - Projeto	028	Equipamentos e Material Permanente	Un	0,00	22.860,00	0,00	28.172,00	0,00	26.924,00	77.956,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
1032		PISO VARIÁVEL BASICO - PSB - SCRV	9.360,00
1035		ASEMA	5.000,00
1042		IGD - Índice de Gestão Descentralizada	1.500,00
1049		Fundo Assistencial	5.000,00
1090		PBF - Piso Básico Fixo	2.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2018	2019	Total Geral
Famílias Carentes Atendidas	Unidades	25	21/05/2013	25			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
1 - Projeto	016	Equipamento e Material Permanente	Un	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 Assistência Social
 Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Famílias Carentes Atendidas		Unidades		25		21/05/2013		25	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	003	Auxílio Emerg. - Benefícios Eventuais - Auxílio Entidades	Auxílio Concedido	Un			0,00	30.000,00	50,00	32.000,00	0,00	37.000,00	0,00	99.000,00
								Descrição Vínculo					Valor	
						1049		Fundo Assistencial						5.000,00
						1049		Fundo Assistencial						12.000,00
						1049		Fundo Assistencial						8.000,00
						1049		Fundo Assistencial						5.000,00
														0,00
														0,00

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	051	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, QASF	Família Atendida	Un			0,00	45.556,00	00,00	41.326,00	0,00	43.702,00	0,00	130.584,00
								Descrição Vínculo					Valor	
						1032		PISO VARIÁVEL BASICO - PSB - SCFV						9.360,00
						1038		Benefício Eventual						681,00
						1049		Fundo Assistencial						2.000,00
						1090		PBF - Piso Básico Fixo						8.000,00
						1091		IGD - SUAS						2.000,00
						1049		Fundo Assistencial						800,00
						1032		PISO VARIÁVEL BASICO - PSB - SCFV						13.060,00
						1049		Fundo Assistencial						1.000,00
						1090		PBF - Piso Básico Fixo						7.000,00
						1091		IGD - SUAS						1.635,00

Handwritten signature

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	056	Manutenção do Programa Bolso Família	Un	0,00	42.610,00	00,00	45.100,00	0,00	48.800,00	0,00	136.510,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
			1049	Fundo Assistencial							2.810,00
			1042	IGD - Índice de Gestão Descentralizada							4.000,00
			1049	Fundo Assistencial							23.650,00
			1049	Fundo Assistencial							6.350,00
			1049	Fundo Assistencial							1.800,00
			1049	Fundo Assistencial							2.000,00
			1049	Fundo Assistencial							1.000,00
			1049	Fundo Assistencial							1.000,00
				Total Geral		2018		2019		Total Geral	
				0,00	6.681,00	30,00	6.818,00	0,00	6.954,00	0,00	20.453,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	060	Grupos de Convivência do Idoso	Un	0,00	6.681,00	30,00	6.818,00	0,00	6.954,00	0,00	20.453,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
			1037	Grupo de Convivência ao Idoso							681,00
			1049	Fundo Assistencial							2.000,00
			1090	PBF - Piso Básico Fixo							1.000,00
			1049	Fundo Assistencial							2.000,00
			1090	PBF - Piso Básico Fixo							1.000,00
				Total Geral		2018		2019		Total Geral	
				0,00	8.181,00	15,00	8.418,00	0,00	8.754,00	0,00	25.353,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	058	Grupo de Convivência da Pessoa com Deficiência	Un	0,00	8.181,00	15,00	8.418,00	0,00	8.754,00	0,00	25.353,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
			1049	Fundo Assistencial							4.000,00
			1036	Grupo de Convivência PPDs							681,00
			1049	Fundo Assistencial							2.000,00
			1049	Fundo Assistencial							1.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELOS DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade Orçamentária:** 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social **Subfunção:** 0244 Assistência Comunitária

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades do Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
2 - Atividade	064	Apoio e Manutenção de Conselhos	Atividade Mantida	Un			0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00
Ano							Descrição Vínculo						Valor
							1049	Fundo Assistencial					500,00
							1049	Fundo Assistencial					500,00
							1049	Fundo Assistencial					500,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unidade Orçamentária:** 0702 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função: 08 Assistência Social **Subfunção:** 0482 Habitação Urbana

Programa: 0130 Desenvolvimento da Infraestrutura Habitacional

Objetivos do Programa: Promover ações que viabilizem o acesso à moradia adequada e legalizada às famílias de baixa renda.

Público Alvo: Famílias Carentes

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Unidades		30		21/05/2013		30	
Unidades Construídas									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
1 - Projeto	029	Habitação de Interesse Social	Unidades Construídas	Un			0,00	10.000,00	30,00	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00
Ano							Descrição Vínculo						Valor
							1049	Fundo Assistencial					10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	062	Auxílio e Fomento Habitacional	Un	0,00	13.000,00	50,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	39.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo					
				1049	Fundo Assistencial		Valor				
				1049	Fundo Assistencial		7.000,00				
				1049	Fundo Assistencial		5.000,00				
							1.000,00				

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação
Programa: 0111 Merenda Escolarizada.
Objetivos do Programa: Oferecer e complementar o cardápio da merenda escolar, garantindo uma alimentação saudável.
Público Alvo: Refeição servida

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2018	2019	Total Geral
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	034	Merenda Escolar nas Escolas	%	0,00	60.449,00	00,00	63.466,00	0,00	66.389,00	0,00	190.304,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo					
				1008	Merenda Escolar - MEC/FAE		Valor				
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		55.449,00				
							5.000,00				

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação
Programa: 0118 Auxílio Pradem

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Objetivos do Programa: Promover a integração no gerenciamento de recursos humanos e esforços, com vistas à expansão e melhoria do Ensino Fundamental e à qualidade do Sistema Educacional, através do provimento de professores para regência de classe (devidamente habilitados e com nível de titulação prevista na Lei Federal nº 9394/96) e servidores de escola.

Público Alvo: Escolas Estaduais no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa		Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	Manutenção	Percentual	100	20/05/2013	100

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	080	Manutenção das Atividades do PRADEM	%	0,00	5.300,00	00,00	5.388,00	0,00	5.857,00	0,00	16.555,00
Ano				Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
				1010		Pradem				4.350,00	
				1010		Pradem				950,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 Educação

Programa: 0117 Projeto "ALÉM DA ESCOLA"

Objetivos do Programa: Disponibilizar às crianças do município disponibilidade de espaço e profissionais em turno inverso das escolas, proporcionando atividades educativas, culturais, esportivas, interativas e lazer.

Público Alvo: Crianças do Município

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa		Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	Crianças Atendidas	Número	20	20/05/2013	25

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	054	Projeto Além da Escola	Nº	0,00	1.500,00	50,00	1.700,00	0,00	1.800,00	0,00	5.000,00
Ano				Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
				0031		Fundeb				1.000,00	
				0031		Fundeb				500,00	




PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0119 Educação Especial

Objetivos do Programa: Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Público Alvo: Crianças Especiais

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0367 Educação Especial

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Aluno Especial Atendido	Percentual	100		100	20/05/2013	100		100		100		0,00	316.940,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vinculo	2017		2018		2019		Total Geral	
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
2 - Atividade	036	Manutenção da Educação Especial	%		0020	0,00	101.640,00	00,00	105.200,00	0,00	110.100,00	0,00	316.940,00
					0020								730,00
					0020								7.250,00
					0020								1.660,00
					0020								90.000,00
					0020								1.000,00
					0020								1.000,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0112 Formação Continuada

Objetivos do Programa: Proporcionar formações que estimulem as habilidades e competências dos profissionais e servidores da educação, melhorando a qualidade do ensino-aprendizagem.

Público Alvo: Profissionais e Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente		Data Índice		2017	
		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Profissionais Atendidos	Percentual	100		100	20/05/2013	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	035	Manutenção da Formação Continuada	%	0,00	13.800,00	00,00	14.900,00	0,00	16.000,00	0,00	44.700,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						5.000,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						2.000,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						1.800,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						2.000,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						3.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0109 Transporte Escolar

Objetivos do Programa: Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxilie na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tornando-o Lei Municipal.

Público Alvo: Alunos da Educação Básica do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2019	Total Geral
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100	100	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	032	Manutenção do Transporte Escolar	%	0,00	942.143,00	00,00	1.012.033,00	0,00	1.168.160,00	0,00	3.123.336,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						32.950,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						323.890,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						74.490,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						20.000,00	
			1011	Salário Educação						50.000,00	
			1013	Transporte Escolar União						40.000,00	
			1041	Transporte Escolar do Estado						120.000,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						1.000,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						10.000,00	
			1011	Salário Educação						77.715,00	

Assessoria

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

1013 Transporte Escolar União 52.255,00
 1041 Transporte Escolar do Estado 139.853,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 Educação
 Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.
 Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente		Data Índice		2017		2019		Total Geral	
		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Alunos Atendidos	Percentual	100		20/05/2013		100		100		0,00	833.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral	
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	033	Autonomia Financeira das Escolas	%		0020	0,00	25.000,00	00,00	28.000,00	0,00	30.000,00	0,00	83.000,00
						Descrição Vínculo						Valor	
						0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						25.000,00	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral	
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	%		0031	0,00	1.872.080,00	00,00	1.887.200,00	0,00	1.906.000,00	0,00	5.665.280,00
						Descrição Vínculo						Valor	
						0031 Fundeb						73.800,00	
						0031 Fundeb						1.446.570,00	
						0031 Fundeb						332.710,00	
						0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						5.000,00	
						1011 Salário Educação						5.000,00	
						0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						5.000,00	
						1011 Salário Educação						4.000,00	

Hesterson

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Programa: 0008 Gestão, Manutenção e Serviços de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Índice Recente		Data Índice		2017		2019		Total Geral	
Indicador	Unidades de Medida	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Alunos Atendidos	Percentual	100	427.220,00	0,00	448.300,00	0,00	489.300,00	0,00	489.300,00	0,00	1.364.820,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	021	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Educação, Cultura e Desporto	%		0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	427.220,00	0,00	448.300,00	0,00	489.300,00	0,00	1.364.820,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								28.210,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								272.030,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								62.280,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								5.000,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								10.000,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								600,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								1.800,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								7.000,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								40.000,00
					0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								300,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Programa: 0109 Transporte Escolar

Objetivos do Programa: Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxilie na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tornando-o Lei Municipal.

Público Alvo: Alunos da Educação Básica do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	Total Geral
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100	30.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
1 - Projeto	024	Equipamentos e Material Permanente	%	0,00	10.000,00	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00
				Ano						
				Vínculo						
				0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
				1011 Salário Educação						
				Descrição Vínculo						
				Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
				Salário Educação						
				Valor						
				5.000,00						
				5.000,00						

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	Total Geral
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100	97.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
1 - Projeto	023	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	%	0,00	30.000,00	90,00	32.000,00	0,00	35.000,00	97.000,00
				Ano						
				Vínculo						
				0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
				1011 Salário Educação						
				0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
				1011 Salário Educação						
				Descrição Vínculo						
				Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
				Salário Educação						
				Valor						
				5.000,00						
				10.000,00						
				5.000,00						
				10.000,00						

Handwritten signature

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	Total Geral
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100	60.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
1 - Projeto	022	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	%	0,00	20.000,00	90,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
				Ano		Descrição Vínculo				Valor
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					5.000,00
				1011	Salário Educação					5.000,00
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					5.000,00
				1011	Salário Educação					5.000,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	031	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	%	0,00	713.367,00	00,00	724.789,00	0,00	741.203,00	0,00	2.179.359,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0031	Fundeb					37.570,00	
				0031	Fundeb					517.030,00	
				0031	Fundeb					118.910,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					5.000,00	
				1011	Salário Educação					10.000,00	
				1062	ED. INFANTIL - BRASIL CARINHOSO					17.345,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					3.512,00	
				1011	Salário Educação					4.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçamentária: 0802 CULTURA, DESPORTO
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 0392 Difusão Cultural

Programa: 0113 Desenvolvimento Cultural
 Objetivos do Programa: Despertar nos Municípios o interesse pela cultura e costumes nacionais, regionais e locais.
 Público Alvo: Municípios

Indicadores do Programa	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	2018	2019	Total Geral
Comunidade Atendida	Percentual	50	20/05/2013	60			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	017	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					5.000,00	
				0001	Recurso Livre					5.000,00	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	037	Manutenção das Atividades Culturais	%	0,00	19.000,00	70,00	19.700,00	0,00	20.500,00	0,00	59.200,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					8.000,00	
				0001	Recurso Livre					3.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	043	Promoção de Ações Ambientais	%	0,00	25.084,00	60,00	27.459,00	0,00	29.106,00	0,00	81.649,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
			0001	Recurso Livre							7.000,00
			1056	FUNDO MEIO AMBIENTE							6.084,00
			0001	Recurso Livre							2.000,00
			1056	FUNDO MEIO AMBIENTE							10.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 0601 Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuario

Objetivos do Programa: Incentivo aos produtores de leite, através do Bonus do Leite de 0,01 centavo a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.

Público Alvo: produtores de leite

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017		2018		2019		Total Geral
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
Produtor de Leite Atendido	Percentual	20	20/05/2013							

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	026	Aquisição de Sementes e Mudras selecionadas.	%	0,00	180.000,00	80,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	570.000,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
			0001	Recurso Livre							180.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 0182 Defesa Civil

Programa: 0115 Fortalecimento Defesa Civil

Objetivos do Programa: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Público Alvo: População do Município.

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	
				Quant.	Valor
Atividade Mantida	Percentual	50	20/05/2013	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	025	Modernização e Desenvolvimento das Ações de Defesa Civil	%	0,00	15.000,00	00,00	17.000,00	0,00	18.000,00	0,00	50.000,00
Ano				Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					10.000,00	
				0001	Recurso Livre					5.000,00	

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
 Função: 20 Agricultura
 Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Atividade Mantida		Percentual		50		20/05/2013		100	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	022	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente.	%	0,00	748.509,00	0,00	756.600,00	0,00	767.400,00	0,00	2.272.509,00
Ano				Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					33.540,00	
				0001	Recurso Livre					446.990,00	
				0001	Recurso Livre					101.300,00	
				0001	Recurso Livre					3.000,00	
				0001	Recurso Livre					12.000,00	
				0001	Recurso Livre					1.200,00	
				0001	Recurso Livre					14.279,00	
				0001	Recurso Livre					136.000,00	
				0001	Recurso Livre					200,00	

Heberton

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade Orçamentária:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Função: 20 Agricultura **Subfunção:** 0602 Promoção da Produção Animal

Programa: 0114 Fortalecimento das Unidades Produtivas de Leite

Objetivos do Programa: Implementar condições de fixação do homem no campo, elevando a qualidade de vida e dos produtos, aumento da produção e renda familiar.

Público Alvo: Produtores Rurais.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2017		Total Geral	
Indicador		Unidades		60		20/05/2013		80					
Propriedades Organizadas													

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Un	2017		2018		2019		Total	Total
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	014	Modernização e Gerenciamento das Propriedades Rurais.	Propriedades Organizadas		Un	0,00	14.000,00	20,00	16.000,00	0,00	18.000,00	0,00	48.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
						0001	Recurso Livre						5.000,00
						0001	Recurso Livre						4.000,00
						0001	Recurso Livre						5.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade Orçamentária:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Função: 20 Agricultura **Subfunção:** 0632 Colonização

Programa: 0114 Fortalecimento das Unidades Produtivas de Leite

Objetivos do Programa: Implementar condições de fixação do homem no campo, elevando a qualidade de vida e dos produtos, aumento da produção e renda familiar.

Público Alvo: Produtores Rurais.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2017		Total Geral	
Indicador		Unidades		60		20/05/2013		80					
Propriedades Organizadas													

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Un	2017		2018		2019		Total	Total
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
1 - Projeto	020	Implantação de Espaço para o Centro de Multiplicação/Difusão Genética.	Área Adquirida		Un	0,00	3.000,00	3,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	9.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
						0001	Recurso Livre						1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 1.000,00

0001 Recurso Livre 1.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
 Função: 20 Agricultura Subfunção: 0601 Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Unidades		60		20/05/2013		80							
Propriedades Organizadas															

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Un	2017		2018		2019		Total	Total	Valor
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor			
1 - Projeto	018	Ampliação, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Melhorados	%	Un	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00
					Ano	Descrição Vínculo						Valor		
					0001	Recurso Livre						10.000,00		
					0001	Recurso Livre						20.000,00		

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
 Função: 17 Saneamento Subfunção: 0605 Abastecimento

Programa: 0123 Programa Abastecimento de Água Potável

Objetivos do Programa: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Público Alvo: Localidades

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		60							
Rede de Água Construída ou Ampliada															

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	%	2017		2018		2019		Total	Total	Valor
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor			
2 - Atividade	041	Manutenção do Abastecimento de Água	Atividade Mantida	%		60.000,00	00,00	67.000,00	0,00	73.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00	
					Ano	Descrição Vínculo						Valor		
					0001	Recurso Livre						20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 40.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 0123 Administração Financeira

Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.
Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador			Percentual												
Rede de Água Construída ou Ampliada				50		20/05/2013									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	028	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	%	0,00	9.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	29.500,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
			0001	Recurso Livre							5.000,00
			0001	Recurso Livre							4.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.
Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador			Percentual												
Rede de Água Construída ou Ampliada				50		20/05/2013									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	029	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	%	0,00	274.299,00	0,00	280.000,00	0,00	285.000,00	0,00	839.299,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
			0001	Recurso Livre							214.299,00
			0001	Recurso Livre							60.000,00

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0124 Programa de Piscicultura e Irrigação

Objetivos do Programa: Desenvolver, adaptar e disponibilizar aos agricultores, tecnologias e técnicas de uso múltiplo e manejo de água na agricultura irrigada capazes de promoverem o desenvolvimento sustentável da propriedade rural, criar novas perspectivas de renda adicional para os produtores rurais. Introdução da piscicultura junto a culturas agrícolas para a produção peixes de tamanho comercial, podendo ser utilizados comercialmente ou para a alimentação na propriedade.

Público Alvo: Propriedades rurais do Município

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0607 Irrigação

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		0		20/05/2013		20	
Área Irrigada									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017			2019			Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	042	Desenvolvimento de Ações de Irrigação e Piscicultura	Área Irrigada	%	0,00	15.000,00	20,00	17.000,00	0,00	20.000,00	0,00	52.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor			
					0001	Recurso Livre			10.000,00			
					0001	Recurso Livre			5.000,00			

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuario

Objetivos do Programa: Incentivo aos produtores de leite, através do Bonus do Leite de 0,01 centavo a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.

Público Alvo: produtores de leite

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0602 Promoção da Produção Animal

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		20		20/05/2013		40	
Produtor de Leite Atendido									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017			2019			Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	027	Desenvolvimento de Ação de Incentivo Agropecuario	Produtor de Leite Atendido	%	0,00	140.000,00	40,00	147.000,00	0,00	150.500,00	0,00	437.500,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor			
					0001	Recurso Livre			130.000,00			
					0001	Recurso Livre			10.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade Orçamentária:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
Função: 17 Saneamento **Subfunção:** 0605 Abastecimento

Programa: 0123 Programa Abastecimento de Água Potável

Objetivos do Programa: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Público Alvo: Localidades

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		50		60		60			
Rede de Água Construída ou Ampliada															

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	026	Construção e Ampliação de Redes e Sistemas de Abastecimento de Água	Rede de Água Construída ou Ampliada	%	0,00	10.000,00	75,00	12.000,00	0,00	25.000,00	0,00	47.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre					10.000,00	

Órgão: 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO

Função: 04 Administração

Programa: 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		50		60		60			
Rede de Água Construída ou Ampliada															

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	023	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Obras e Viação.	Manutenção	%	0,00	661.800,00	0,00	677.900,00	0,00	692.100,00	0,00	2.031.800,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre					48.130,00	
					0001	Recurso Livre					467.770,00	
					0001	Recurso Livre					106.200,00	
					0001	Rec. não li. 49					9.000,00	

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	30.000,00
0001	Recurso Livre	500,00
0001	Recurso Livre	2.000,00
0001	Recurso Livre	5.000,00
0001	Recurso Livre	200,00

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Programa: 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		60	
Rede de Água Construída ou Ampliada									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	019	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Equipamento	%	0,00	1.035.000,00	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00	0,00	2.205.000,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
0001	Recurso Livre		15.000,00
0001	Recurso Livre		20.000,00
1026	Auxílio		1.000.000,00

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Programa: 0122 Melhoria e Manutenção da Malha Viária do Município

Objetivos do Programa: Prover recursos financeiros para a manutenção das estradas vicinais do Município, pontes e pontilhões.

Público Alvo: Estradas Vicinais

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		60		20/05/2013		65	
Estrada Vicinal Mantida									

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
1 - Projeto	025	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	%	0,00	20.000,00	90,00	20.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo							Valor		Valor
			0001	0001	Recurso Livre							20.000,00		20.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade	040	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões.	%	0,00	676.221,00	90,00	707.647,00	0,00	781.029,00	0,00	0,00	2.164.897,00	0,00	2.164.897,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo							Valor		Valor
			0001	0001	Recurso Livre							530.000,00		530.000,00
			1022	0001	Cota-Parte - Contrib. Interv. Domin. Econom. CIDE							26.221,00		26.221,00
			0001	0001	Recurso Livre							120.000,00		120.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 04 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos

Objetivos do Programa: Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.

Público Alvo: População do município e região.

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Eventos Desenvolvidos	Unidades	0	20/05/2013	1

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade	018	Desenvolvimento Tradicional da Feira Municipal e Apoio Eventos Populares.	Un	0,00	13.000,00	5,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo							Valor		Valor
			0001	0001	Recurso Livre							5.000,00		5.000,00
			0001	0001	Recurso Livre							5.000,00		5.000,00
			0001	0001	Recurso Livre							3.000,00		3.000,00

Heston

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELÁS DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 04 Administração

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0011 Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador	Unidades	Unidades	Unidades	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Eventos Desenvolvidos				0		20/05/2013		1	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	024	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Turismo, Urbanismo e Trânsito.	Manutenção	Un			0,00	408.060,00	0,00	428.100,00	0,00	439.900,00	0,00	1.275.460,00
								Descrição Vínculo						Valor
						0001		Recurso Livre						24.980,00
						0001		Recurso Livre						240.300,00
						0001		Recurso Livre						53.880,00
						0001		Recurso Livre						2.000,00
						0001		Recurso Livre						60.000,00
						0001		Recurso Livre						500,00
						0001		Recurso Livre						1.200,00
						0001		Recurso Livre						25.000,00
						0001		Recurso Livre						200,00

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2017		2018		2019		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	013	Equipamento e Material Permanente	Equipamento	Un			0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	45.000,00
								Descrição Vínculo						Valor
						0001		Recurso Livre						15.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELUS DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0105 Gestão Eficiente de Resíduos Sólidos e Contaminantes.

Objetivos do Programa: Gerenciar a destinação adequada de todo o resíduo gerado pelo município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0512 Saneamento Básico Urbano

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Manutenção				70			20/05/2013			80			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	016	Administração e Melhoria Sistema de Limpeza Pública.	%	0,00	78.000,00	00,00	80.000,00	0,00	81.000,00	0,00	239.000,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
				0001	Recurso Livre						58.000,00
				0001	Recurso Livre						5.000,00
				0001	Recurso Livre						5.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0104 Cidade Verde - Vegetação Urbana

Objetivos do Programa: Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de gramíneas, plantio de árvores, plantio de grama, implantação e manutenção de áreas verdes e lazer.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0452 Serviços Urbanos

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Área Mantidas				50			20/05/2013			70			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	015	Arborização, Remodelação e Manutenção de Praça, Vias públicas, Cantieiros e Cemitério Municipal.	%	0,00	10.000,00	00,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
				0001	Recurso Livre						5.000,00

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELÊS DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 5.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Função: 15 Urbanismo
 Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.
 Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Subfunção: 0452 Serviços Urbanos

Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.
 Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral		
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
Vias Atendidas																
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med												
2 - Atividade	013	Manutenção e Fiscalização de Serviços da Construção Civil.	Edificações Urbanas Fiscalizadas	%	0,00	3.000,00	00,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo										
				0001	Recurso Livre	Recurso Livre										
				0001	Recurso Livre	Recurso Livre										
						Valor										
						2.000,00										
						1.000,00										

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Função: 15 Urbanismo
 Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.
 Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Subfunção: 0125 Normalização e Fiscalização

Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.
 Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral		
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
Vias Atendidas																
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med												
2 - Atividade	012	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito.	Vias Atendidas	%	0,00	9.000,00	70,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	27.000,00	
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo										
				0001	Recurso Livre	Recurso Livre										
				0001	Recurso Livre	Recurso Livre										
						Valor										
						5.000,00										
						4.000,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0132 Pavimentação Comunitária

Objetivos do Programa: O Município pretende fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização da propriedade, através de obras de pavimentação nas vias públicas. A necessidade de promover o associativismo e participação comunitária nos planos de gestão administrativa e melhorias na infra-estrutura das vias urbanas oficiais do Município. Diminuição de custos para o Município no que diz respeito a pavimentação de vias públicas. Incentivo a maior rapidez de pavimentação das vias públicas municipais. A melhoria e embelezamento das vias públicas, consequentemente do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana

Público Alvo: População Urbana

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador									
Via pública pavimentada		m2		/	/				0

Tpo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	030	Programa de Pavimentação Comunitária	m2	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					10.000,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.

Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador									
Vias Atendidas		Percentual		30		20/05/2013		40	

Tpo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	011	Implantação de Passeio Público Padronizado e Adequação da Acessibilidade em Locais Públicos.	%	0,00	5.000,00	70,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	15.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	010	Pavimentação de Vias Públicas.	%	0,00	20.000,00	95,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	60.000,00
Ano				Vínculo	Descrição Vínculo		Valor		20.000,00		
				0001	Recurso Livre						

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 13 Cultura
Programa: 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos
Objetivos do Programa: Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.
Público Alvo: População do município e região.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Subfunção: 0695 Turismo

Indicador	Eventos Desenvolvidos	Unidades de Medida	Unidades	Índice Recente	Data Índice	2017		2018		2019		Total Geral	
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	012	Construção Santuário dos Mártires do Alto Uruguai e Perdicos.	Santuário Construído	0	20/05/2013	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ano				Vínculo	Descrição Vínculo		Valor		Valor		Valor		5.000,00
				0001	Recurso Livre								

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 15 Urbanismo
Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.
Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.
Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Vias Atendidas	Percentual	30	20/05/2013	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL



LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	2017
I - RECEITAS CORRENTES	18.437.614,00
Receita Tributária	1.211.359,00
IPTU	95.400,00
ISS	161.224,00
ITBI	147.996,00
Outras	806.739,00
Transferências Correntes	16.780.912,00
Cota Parte FPM	6.997.342,00
Cota Parte ICMS	4.318.507,00
Cota Parte IPVA	357.165,00
Transferencia FUNDEB	2.281.000,00
Outras Transfências	2.826.898,00
Demais Receitas Correntes	445.343,00
II - DEDUÇÕES	2.602.427,00
IRRF	249.132,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	0,00
Deduções Receita (Fundeb e Outras)	-2.369.833,00
III - Diferença FUNDEB	-72.295,00
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) + III	15.907.482,00


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL
LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2017

R\$ 1,00

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	15.250.000,00	16.491.806,50	8,14	16.661.636,00	1,03	17.086.028,00	2,55	17.471.596,00	2,26	18.211.804,00	4,24	
Receitas Primárias (I)	13.475.469,00	14.647.418,40	8,70	15.263.006,00	4,20	15.812.156,00	3,60	16.582.778,00	4,87	17.408.501,00	4,98	
Despesa Total	15.250.000,00	16.491.806,50	8,14	16.661.636,00	1,03	17.086.028,00	2,55	17.471.596,00	2,26	18.211.804,00	4,24	
Despesas Primárias (II)	15.051.000,00	16.299.010,50	8,29	16.216.677,00	-0,51	16.644.931,00	2,64	17.097.596,00	2,72	17.658.196,00	3,28	
Resultado Primário (I - II)	-1.575.531,00	-1.651.592,10	4,83	-953.671,00	-42,26	-832.775,00	-12,68	-514.818,00	-38,18	-249.695,00	-51,50	
Resultado Nominal	1.115.555,34	1.564.389,22	40,23	318.519,61	-79,64	1.146.443,28	259,93	500.000,00	-56,39	321.392,00	-35,72	
Dívida Pública Consolidada	1.422.809,14	1.376.346,07	-3,27	1.721.142,07	25,05	746.443,28	-56,63	1.046.443,28	40,19	1.067.835,28	2,04	
Dívida Consolidada Líquida	-1.588.143,61	-1.370.620,59	-12,60	-1.052.000,98	-23,24	-653.556,72	-37,87	-153.556,72	-76,50	167.835,28	-209,30	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	17.449.599,00	17.718.796,90	1,54	16.661.636,00	-5,97	16.118.894,34	-3,26	15.632.243,68	-3,02	15.518.595,25	-0,73	
Receitas Primárias (I)	15.419.116,75	15.737.186,33	2,06	15.263.006,00	-3,01	14.917.128,30	-2,27	14.836.997,52	-0,54	14.834.086,78	-0,02	
Despesa Total	17.449.599,00	17.718.796,90	1,54	16.661.636,00	-5,97	16.118.894,34	-3,26	15.632.243,68	-3,02	15.518.595,25	-0,73	
Despesas Primárias (II)	17.221.896,04	17.511.656,89	1,68	16.216.677,00	-7,39	15.702.765,09	-3,17	15.297.617,17	-2,58	15.046.856,23	-1,64	
Resultado Primário (I - II)	-1.802.779,29	-1.774.470,55	-1,57	-953.671,00	-46,26	-785.636,79	-17,62	-460.619,65	-41,37	-212.769,45	-53,81	
Resultado Nominal	1.276.458,58	1.680.779,78	31,68	318.519,61	-81,05	1.081.550,26	239,56	447.361,64	-58,64	273.863,72	-38,78	
Dívida Pública Consolidada	1.628.029,44	1.478.746,22	-9,17	1.721.142,07	16,39	704.191,77	-59,09	936.277,16	32,96	909.921,03	-2,81	
Dívida Consolidada Líquida	-1.794.326,37	-1.472.487,32	-17,94	-1.052.000,98	-28,56	-616.562,94	-41,39	-137.390,77	-77,72	143.015,36	-204,09	

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL



LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS. 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2017

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016) bem como para os dois seguintes (2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, 2014, 2015 e 2016 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo das Metas Fiscais****Evolução do Patrimônio Líquido****LDO 2017**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III	PREFEITURA MUNICIPAL						RS 1,00
	2015		2014		2013		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%	
Patrimônio/Capital	2.882.355,31	16,60	2.882.355,31	20,58	2.882.355,31	20,59	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	14.481.002,29	83,40	11.123.340,03	79,42	11.118.089,32	79,41	
TOTAL	17.363.357,60	100,00	14.005.695,34	100,00	14.000.444,63	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015		2014		2013		
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015		2014		2013		
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	2.882.355,31	16,60	2.882.355,31	20,58	2.882.355,31	20,59	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	14.481.002,29	83,40	11.123.340,03	79,42	11.118.089,32	79,41	
TOTAL	17.363.357,60	100,00	14.005.695,34	100,00	14.000.444,63	100,00	


O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2013 a 2015, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 14.000.444,63 em 31.12.2013 para R\$ 17.363.357,60 em 31.12.2015.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2015 com superávit.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com Alienação de Ativos****LDO 2017****R\$ 1,00**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
Saldos de Exercícios Anteriores a 2013			0,00
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	99.250,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	24.203,98	28.406,98	150.732,93
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	123.453,98	28.406,98	150.732,93
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	897.643,50	1.273.958,67	1.761.454,02
Investimentos	880.770,92	1.206.665,92	1.745.581,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.872,58	67.292,75	15.872,76
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	897.643,50	1.273.958,67	1.761.454,02
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	0,00	0,00	0,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO 2015, 2014 e 2013.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.



JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL



LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LDO 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			Tributos/Contribuição	2017	2018		2019
1	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO UPTU	4.999,00	5.271,00	5.535,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
2	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	ISSQN	848,00	894,00	939,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
3	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO E TAXA SANITÁRIA	4.043,00	4.263,00	4.476,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
4	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA CADASTRAL DE IPTU	500,00	600,00	700,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
5	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA DE ALVARÁ	300,00	350,00	400,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
6	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	471,00	497,00	522,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
7	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO	848,00	894,00	939,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
8	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318,00	335,00	352,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
9	COMERCIO E INDÚSTRIA	INCENTIVOS	REPASSE A EMPRESAS PRIVADAS E ENTIDADES SOCIAIS	134.000,00	138.000,00	143.000,00	PREVISÃO NO ORÇAMENTO E INCREMENTO NA ARRECADADAÇÃO
10	AGRICULTORES	INCENTIVOS	FINANCIAMENTOS AGROPECUÁRIOS	140.000,00	147.000,00	150.500,00	PREVISÃO NO ORÇAMENTO
TOTAL				286.327,00	298.104,00	307.363,00	


 JOÃO CARLOS HICKMANN
 PREFEITO MUNICIPAL


 LAÉRCIO WACHTMANN
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
LDO 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			Tributos/Contribuição	2017	2018	
						R\$ 1,00

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2018 e 2019, foram calculados a partir dos valores de 2017, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2018: 5.44%

Inflação para 2019: 5%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2018 e 2019, foram calculados a partir dos valores de 2016, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2018: 5.44%

Inflação para 2019: 5%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.



LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154



JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

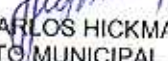
Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LDO 2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2017
Aumento Permanente da Receita	1.069.336,00
Decorrentes de Receitas Tributárias	52.465,00
Decorrente de Transferências Correntes	1.016.871,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-72.295,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	997.041,00
Redução Permanente de Despesa (I)	346.723,97
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.343.764,97
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.343.764,97


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo II - Riscos Fiscais
 Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências
 LDO 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,0

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2017	PASSIVOS CONTINGENTES	80.500,00	CREDITOS SUPLEMENTARES	80.500,00
	Subtotal	80.500,00	Subtotal	80.500,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,0

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2017	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO EXECUTIVO	425.500,00	CREDITOS SUPLEMENTARES	425.500,00
2017	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO LEGISLATIVO	25.000,00	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	25.000,00
2017	RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	44.000,00	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	44.000,00
	Subtotal	494.500,00	Subtotal	494.500,00
	TOTAL GERAL DE RISCOS	575.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	575.000,00

JOÃO CARLOS HICKMANN
 PREFEITO MUNICIPAL

LAÉRCIO WACHTMANN
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IV

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

LRF, art. 45, § único

Código	Identificação do Projeto	Prev. Conclusão
3	Asfaltamento da Rua São Francisco	31/12/2016
2	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos (Posto de Saúde - Sede)	31/12/2016
1	Construção Prédio CRAS	31/12/2016



JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL



LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo VI
Planejamento da Despesa com Pessoal
2.017

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.017				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Prev. De Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
De provimento efetivo										
Engenheiro Civil	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	0	-	2.073,35	2.073,35
Engenheiro Agrônomo	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	0	-	4.146,71	4.146,71
Médico Clínico Geral	L.M. 722/2013	11	2	1	1	0	1	126.520,08	6.024,77	132.544,84
Médico Veterinário	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	0	-	4.146,71	4.146,71
Odontólogo	L.M. 722/2013	10	2	2	0	0	0	-	8.293,42	8.293,42
Enfermeiro Especializado	L.M. 722/2013	9	2	2	0	0	0	-	3.967,03	3.967,03
Nutricionista	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Visitador do PIM	L.M. 716/2013		8	0	8	0	0	-	-	-
Farmacêutica	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Controlador	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Psicóloga	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Procurador Jurídico	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Técnico Enfermagem	L.M. 722/2013	7	4	0	4	0	1	24.699,68	1.983,51	1.983,51
Gari	L.M. 722/2013	3	3	3	0	0	0	-	-	24.699,68
Agente Apoio Pedag.	L.M. 722/2013	7	10	4	6	0	0	-	2.112,71	2.112,71
Assistente Social	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	4.704,70	4.704,70
Prog. computador	L.M. 722/2013	8	2	1	1	0	0	41.653,79	1.983,51	43.637,31
Técnico Agrícola	L.M. 722/2013	8	4	0	4	0	2	54.313,35	1.293,18	1.293,18
Técnico em Contab.	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Agente Administrativo	L.M. 722/2013	8	2	1	1	0	1	27.156,68	1.293,18	28.449,85
Tesoureiro	L.M. 722/2013	7	1	1	0	0	0	-	1.176,18	1.176,18
Fiscal Tributário	L.M. 722/2013	7	2	1	1	0	1	24.699,68	1.176,18	25.875,85

[Handwritten signature]

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.016				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
Fiscal Sanitário	L.M. 722/2013	7	1	0	1	0	1	24.699,68	-	24.699,68
Oficial Administrativo	L.M. 722/2013	7	4	4	0	0	0	-	4.704,70	4.704,70
Almoxarife	L.M. 722/2013	6	1	1	0	0	0	-	1.116,36	1.116,36
Auxiliar Adm.	L.M. 722/2013	6	6	6	0	4	0	93.773,86	6.698,13	100.472,00
Aux. de Enfermagem		6	5	5	0	0	0	-	5.581,78	5.581,78
Operador de Máquinas	L.M. 722/2013	6	10	10	0	2	0	46.886,93	11.163,56	58.050,49
Aux. Consul. Dentário	L.M. 755/2013	6	2	1	1	0	1	23.443,47	1.116,36	24.559,82
Agente Comunitário	L.M. 716/2013	5	18	18	0	0	0	-	12.910,60	12.910,60
Motorista	L.M. 722/2013	5	25	22	3	0	0	-	21.871,99	21.871,99
Mecânico	L.M. 722/2013	5	1	1	0	0	0	-	994,18	994,18
Pedreiro	L.M. 722/2013	5	2	2	0	0	0	-	1.988,36	1.988,36
Auxiliar de Eletricista	L.M. 722/2013	4	1	1	0	0	0	-	826,53	826,53
Eletricista	L.M. 722/2013	4	2	1	1	0	1	17.357,20	826,53	18.183,74
Telefonista		4	1	1	0	0	0	-	826,53	826,53
Vigia	L.M. 722/2013	3	3	2	1	0	0	-	1.408,47	1.408,47
Agente Sanitário	L.M. 722/2013	3	2	1	1	0	1	14.788,96	704,24	15.493,19
Borracheiro	L.M. 722/2013	2	1	1	0	0	0	-	703,06	703,06
Operário	L.M. 722/2013	1	17	5	12	0	4	50.801,48	3.023,90	53.825,38
Servente	L.M. 722/2013	1	19	19	0	0	0	-	11.490,81	11.490,81
Contador	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Fiscal Ambiental	L.M. 722/2013	7	1	1	0	0	0	-	1.176,18	1.176,18
Fiscal de Urbanismo e obras	L.M. 722/2013	7	1	0	1	0	1	24.699,68	-	24.699,68
Auxiliar de Mecânico	L.M. 722/2013	3	1	0	1	0	0	-	-	-
Monitor do Pim	L.M. 716/2013		1	0	1	0	0	-	-	-
Professor	L.M. 347/02		70	51	19	0	0	-	51.797,12	51.797,12
								595.494,49	197.205,58	792.700,07

Handwritten signature

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.016				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
Em comissão										
Chefe de Setor	L.M. 716/2013	CC1	10	5	5	0	5	-	3.293,91	3.293,91
diretor de Divisão	L.M. 716/2013	CC2	17	14	3	0	14	-	13.834,46	13.834,46
Assessores	L.M. 716/2013	CC3	5	5	0	0	5	-	6.587,82	6.587,82
Assessor Jurídico	L.M. 716/2013	CC4	1	1	0	0	1	-	1.902,23	1.902,23
									25.618,41	25.618,41
Funções de Confiança										
	L.M. 248/99	FG1	2	2	0	0	2	-	634,06	634,06
	L.M. 248/99	FG2	2	1	0	0	1	-	345,86	345,86
	L.M. 248/99	FG3	4	4	0	0	4	-	1.844,57	1.844,57
	L.M. 248/99	FG4	0	0	0	0	0	-	-	-
	L.M. 248/99	FG5	0	0	0	0	0	-	-	-
									2.824,49	2.824,49
Agentes Políticos										
Prefeito			1	1	0	0	1	-	-	-
Vice-Prefeito			1	1	0	0	1	-	-	-
Secretários e chefes de gabinete			9	6	3	0	6	-	-	-
Presidente da Câmara			1	1	0	0	1	-	-	-
Vereadores			8	8	0	0	8	-	-	-
Subtotais Totais								595.494,49	225.648,48	821.142,98
Acréscimo resultante dos encargos patronais								170.311,42	64.535,47	234.846,89
TOTAL GERAL								765.805,91	290.183,95	1.055.989,87

Obs.: Considerou-se um aumento real de 5% para o Exercício de 2017.

FONTE: Setor de contabilidade


João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal


Laércio Wachtmann
Técnico Contábil CRC/RS 70.154